

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 04/2026
(Processo Administrativo: 20260306.001/PMA)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ANAJÁS** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, sediada na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68810-000 – Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 008C/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/04/2026

Horário: 14h

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II, no Município de Anajás, conforme a Proposta nº 137154240001/25-001/MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anajás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Projeto Básico/Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Quando a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.6.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13 A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação

e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.5 e 7.14.1 deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#) e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 o valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 A licitante deverá fornecer comprovante de Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor estimado do presente certame, a fim de proteger a Prefeitura contra atos ou omissões das licitantes, que poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

3.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

- 4.1.2 Marca;
- 4.1.3 Fabricante;
- 4.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7 Na licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.9.
- 4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou grupo

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (Um Mil) Reais.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0. poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2 empresas brasileiras;

5.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo:

5.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro/Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste Edital.

6.2 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1 conter vícios insanáveis;

6.3.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.3.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.3.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.4.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro/Agente de Contratação, que comprove:

6.4.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.4.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.5 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.5.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.5.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.5.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.5.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, caso necessário.

6.7.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.7.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.7.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.7.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que

se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10 Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Projeto Básico/Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Caso o Projeto Básico/Termo de Referência não exija a apresentação de amostra, o agente de contratação poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais

quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro/agente de contratação.

7.12 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13 A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.

7.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.18 Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira

7.19 Habilitação jurídica:

7.19.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.19.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.19.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.19.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devidamente atualizada;

7.19.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.19.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.19.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.19.8 Alvará de Localização.

7.20 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.20.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores;

7.20.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

7.20.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.20.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário;

7.20.5 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;

7.20.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.20.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.20.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.20.10 Certidão de cumprimento da cota legal de PCD do Ministério do Trabalho, conforme artigo 93 da Lei nº 8.213 de 1991;

7.21 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração;

7.22 A aplicação da regra contida no item 7.21, fica condicionado ao atendimento das exigências da Lei,

7.23 Qualificação econômico-financeira:

7.23.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.23.2 Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjxx/);

7.23.3 Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.23.4 Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.23.5 Balanço patrimonial, notas explicativas, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do resultado abrangente e as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

7.23.6 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.23.8 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG =
-----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo
Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo
Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

7.23.9 Será exigido a apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes: Folha de abertura, Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida e Folha de encerramento;

7.23.10 Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair informações sobre atos arquivados e a existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante;

7.23.11 Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

7.24 Qualificação técnica:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA/CAU da Licitante e de seu(s) responsável (eis) técnico(s), de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, no caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA/CAU-PA, constando nesta certidão como responsável técnico o Engenheiro Civil;

b) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico-CAT acompanhadas de atestados de execução, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados.

c) Capacidade Técnico-Operacional: Será (ão) exigido(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, essa exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados, através de apresentação da Certidão de Acervo Operacional-CAO de execução de obra ou serviço de engenharia, devidamente registrado no Conselho Regional - CREA/PA ou CAU.

d) Relação dos equipamentos necessários para execução das obras ou serviços de que trata o projeto de engenharia, aos quais estarão sujeitos à

vistoria “in loco” pela Prefeitura Municipal de Anajás, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

e) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional com formação em segurança do trabalho.

f) As licitantes deverão realizar a visita técnica, às suas expensas, ao local que irá ocorrer os serviços, com saída da Prefeitura Municipal de Anajás às 08:30 hs, representada por seu Responsável Técnico devidamente credenciado, com o intuito de adquirir pleno conhecimento das condições e natureza dos trabalhos a executar, devendo a visita ser conduzida por técnico da Prefeitura Municipal de Anajás, a qual deverá ser agendada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. Após a visita, a PMA fornecerá as empresas presentes o atestado de visita técnica.

g) O atestado de visita técnica acima prevista poderá ser substituído por declaração firmada pelo responsável legal da licitante e pelo responsável técnico da mesma, declarando ter pleno conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

h) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de um licitante, fato este que inabilitará todos os envolvidos.

i) Apresentar declaração expressa que se compromete a atender às determinações da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e de que prestará toda assistência e colaborações necessárias ao atendimento à fiscalização das obras.

j) Apresentar Declaração do Licitante de que recebeu os documentos, que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, que tem pleno conhecimento do projeto básico, das especificações, das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e que os preços propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, declarando ter pleno conhecimento do projeto básico e suas especificações.

7.25 Deverão apresentar ainda, Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

7.25.1 Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

7.25.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.25.3 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

7.25.4 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

7.25.5 Declaração de que concorda com os termos do edital.

7.25.6 Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

7.25.7 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

7.25.8 Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no projeto básico/termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.25.9 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.25.10 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.26 Os documentos complementares que possam ser exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, poderão também ser apresentados pelos licitantes, via e-mail: cplanajas2021@gmail.com, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação no sistema eletrônico.

7.27 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.28 As certidões constantes nos itens 7.20.2 e 7.20.7, deverão ser emitidas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário

7.29 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.30 Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

7.31 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a/Agente de Contratação durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 fraudar a licitação

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR

- 11.11.1 ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência
11.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Anajás/PA, 24 de março de 2026.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
CONCEICAO:37095960259
Assinado de forma digital
por VIVALDO MENDES DA
CONCEICAO:37095960259

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

ARNALDO JOSE BORGES DE MENEZES JUNIOR
JUNIOR:00126849293
Assinado de forma digital
por ARNALDO JOSE
BORGES DE MENEZES
JUNIOR:00126849293

ARNALDO JOSÉ BORGES DE MENEZES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro



ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANAJÁS, POR INTERMÉDIO DO (A) **(órgão contratante)** E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por meio da **(órgão contratante)**, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, nº 00, Bairro: xxxxxx, CEP: 00.000-000, Anajás/PA, CNPJ: CNPJ: 00.000.000/0000-00, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a)/Secretário(a), Sr.(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº 000.000.000-00 e RG nº 0000000 XXX/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXXXX, Inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por XXXXXXXX, portador do RG sob nº 00000 SSP/PA e do CPF sob nº 000.000.000-00, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 00/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 O objeto do presente instrumento é a, conforme a Proposta nº XXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L
1					
2					
3					
...					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Projeto Básico/Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação com início na data de 00/00/0000 e encerramento em 00/00/0000, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se constar no projeto básico/termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados/fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, conforme planilha orçamentária.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso: a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução; b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço; d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19 Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, em plena validade.

9.24 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.24 Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
2. moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20 % (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado,

além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora

contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais e municipal aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Anajás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II - ANAJÁS

MARÇO DE 2026

ÍNDICE

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	FISCALIZAÇÃO DA OBRA – EQUIPE TÉCNICA.....	5
3.	CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:	6
4.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	7
4.1.	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	7
5.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	8
6.	ETAPAS DE EXECUÇÃO	8
6.1.	PROJETOS EXECUTIVOS	8
6.1.1.	PROJETO ARQUITETÔNICO	8
6.1.2.	PROJETO ESTRUTURAL.....	8
6.1.3.	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8
6.1.4.	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	9
6.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9
6.2.1.	ENGENHEIRO CIVIL	9
6.2.2.	MESTRE DE OBRAS	9
6.3.	FUNDAÇÃO	11
6.4.	ESTRUTURA	11
6.5.	PAREDES E PAINÉIS.....	12
6.6.	COBERTURA.....	13
6.7.	IMPERMEABILIZAÇÕES	15
6.8.	ESQUADRIAS.....	15
6.9.	REVESTIMENTOS.....	17
6.10.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	18
6.11.	PISOS	19
6.12.	FORROS.....	20
6.13.	PINTURA	21
6.14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	23
6.15.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	25
6.16.	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	26
6.17.	LIMPEZA FINAL.....	27
7.	TERMOS FINALIZAÇÃO DA OBRA.....	27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.1.	Termo de recebimento	28
7.2.	Termo de Encerramento.....	28
8.	RESPONSÁVEIS:	28

1. INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Básica de Saúde padrão

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, além das prescrições contidas neste memorial. Na execução de todos os projetos e serviços a CONSTRUTORA deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações;

A CONTRATADA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto executivo com respectivo memorial e das condições locais onde serão executadas as obras;

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto deverá ser discutida com a FISCALIZAÇÃO com antecedência.

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra;

Todos os custos referentes a adequações à legislação vigente, implantação, projeto de fundações, sondagem, diferenças entre tipos e profundidades de fundações adequadas ao terreno implantado, entre outros, deverão ficar a cargo da CONTRATADA;

Caso haja indicações conflitantes entre o projeto e os presentes especificações, fica definido que as especificações prevalecerão sobre o projeto;

Onde forem aplicáveis e não estiverem conflitantes com os presentes especificações deverão ser obedecidos os requisitos das normas específicas da ABNT e da EQUATORIAL;

No caso da CONTRATADA se apoiar em normas e/ou especificações diferentes das acima mencionadas e que sejam universalmente aceitas, deverão ser claramente citadas e sua aceitação ficará a critério da P. M. DE ANAJÁS;

Quaisquer detalhes técnicos ou modificações de projeto, que se façam necessários à perfeita execução das obras, serão emitidos pela P. M. DE ANAJÁS no decorrer dos serviços e constituirão parte integrante destas especificações;

Na necessidade de serem executados serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá realizá-los após aprovação pela P. M. DE ANAJÁS;

A CONTRATADA será a única responsável pela execução das Obras, obedecendo a todos os requisitos de projeto, inclusive em presença da P. M. DE ANAJÁS. Será também de sua integral responsabilidade a mão-de-obra, equipamentos, transportes diversos, água, luz, comunicações, impostos, taxas e tudo o mais que for necessário para o bom desenvolvimento dos serviços excetuando-se apenas os fornecimentos a cargo da P. M. DE ANAJÁS;

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de Obras instalações e Equipamentos necessários ao controle de qualidade dos serviços;

A CONTRATADA deverá fazer visita de reconhecimento ao local da Obra, assim como inteirar-se das condições climáticas da região, especialmente no que se refere às chuvas, peculiaridades de transportes e etc. De posse dessas informações a CONTRATADA deverá fazer um plano de execução da Obra de modo que possa atender aos prazos exigidos pela P. M. DE ANAJÁS;

Após a assinatura do contrato e antes do início da Obra, o técnico responsável da CONTRATADA deverá entrar em contato com o fiscal da P. M. DE ANAJÁS, para de comum acordo definir os planos de execução da Obra e determinarem o número de frentes de serviço e/ou dos fornecimentos;

A P. M. DE ANAJÁS poderá exigir abertura de novas frentes a fim de cumprir os prazos contratuais;

A CONTRATADA deverá, logo após assinatura do contrato, colocar no canteiro de obras os equipamentos necessários em conformidade com esta especificação, e de forma que o plano de execução da Obra aprovado possa ser atendido.

2. FISCALIZAÇÃO DA OBRA – EQUIPE TÉCNICA

A Obra será fiscalizada por intermédio de técnico credenciado pela P. M. DE ANAJÁS e respectivos auxiliares.

Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais, bem como de tudo o contido no projeto e nas normas e especificações aqui mencionadas.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da P. M. DE ANAJÁS, dentro destas especificações e do contrato.

Ficam reservados a P. M. DE ANAJÁS o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso e omissos não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A CONTRATADA deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da P. M. DE ANAJÁS os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da Obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e ainda independentemente do estado da Obra e do canteiro de trabalho.

A atuação da P. M. DE ANAJÁS em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às Obras e/ou fornecimentos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentações vigentes.

Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela CONTRATADA, sem ônus para a P. M. DE ANAJÁS.

A P. M. DE ANAJÁS poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da Obra.

Pela CONTRATADA, a condução geral da Obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA-PA.

Todas as ordens dadas pela P. M. DE ANAJÁS ao(s) engenheiro(s) condutor (es) da Obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA, por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido tomadas pela CONTRATADA.

O (s) engenheiro(s) condutor (es) da Obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender à P. M. DE ANAJÁS,

e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, e sua programação, as

peculiaridades das diversas tarefas e tudo mais que a P. M. DE ANAJÁS reputar necessário à Obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da CONTRATADA empregado na Obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer funcionário que por sua conduta ponha em risco a segurança e a qualidade da Obra.

A P. M. DE ANAJÁS terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços e/ou fornecimentos da Obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da P. M. DE ANAJÁS.

A CONTRATADA deverá manter na Obra:

Administração da Obra Arquiteto e/ou Engenheiro: A condução geral da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro ou Arquiteto, habilitado profissionalmente, com práticas comprovadas em serviços idênticos aos contemplados nas especificações, mediante apresentação de "Curriculum Vitae" e Acervo Técnico. Este profissional será auxiliado por um ou mais encarregados, que na sua ausência eventual, o representarão junto a contratante desde que tal responsabilidade seja aprovada pela mesma;

Mestre de Obra: De maneira geral o mestre de obras tem a função de coordenar e supervisionar equipes de trabalho, controlar padrões produtivos da obra e administrar cronograma da mesma. Cabe ao mestre de obras analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado.

Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto, compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas Monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho;

Diário de Obra: atualizado, com todas as páginas numeradas e rubricadas pela responsável da obra, onde serão anotados fatos cujos registros sejam considerados necessários;

Planta / Projetos: desenhos e detalhes da execução dos serviços e/ou fornecimentos;

Cronograma de Execução: com representatividade atualização permanente.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função A P. M. DE ANAJÁS terá direito de exigir pessoal e equipamentos adequados e em quantidades suficientes, de modo a dar atendimento ao nível de qualidade desta especificação técnica, bem como para obedecer ao Cronograma do Contrato.

A CONTRATADA deverá refazer sem ônus para a P. M. DE ANAJÁS, os serviços não aceitos por esta, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria dos serviços à vista das respectivas.

3. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A CONTRATADA deverá atender todas as normas regulamentadoras relacionadas à segurança de todos os colaboradores, ficará responsável pelo fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva para todos os colaboradores, também será de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos para treinamentos e/ou capacitação para trabalho em altura, espaço confinado entre outros.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas vigentes de segurança, de sinalização, de execução e de controle do trânsito e das Obras, cabendo, portanto à mesma, as solicitações de autorizações de execução dos serviços a quem de direito, devendo ser sinalizadas todas as vias, de modo que não haja quaisquer transtornos, durante o período do contrato.

No canteiro de trabalho a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema de vigilância adequado.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, assim como pela proteção destes e das instalações de Obra, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da CONTRATADA, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela P. M. DE ANAJÁS e correrá a expensas da CONTRATADA.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

Paralisar imediatamente as Obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente, quando for o caso.

Solicitar imediatamente o comparecimento da P. M. DE ANAJÁS ao lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA deverá manter sempre livre o acesso ao equipamento contra incêndio e aos registros situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio.

A queima de madeira no local das Obras ou no canteiro somente será permitida mediante aprovação da P. M. DE ANAJÁS.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a P. M. DE ANAJÁS de quaisquer ônus deles decorrentes.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta Especificação Técnica referem-se à execução dos serviços destinados à construção do Unidade Básica de Saúde Porte II de Anajás - PA.

4.1. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todo material e equipamentos para execução dos trabalhos. A CONTRATADA deverá atender normas vigentes e especificações dos fabricantes de segurança para utilização dos materiais e equipamentos.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação do boletim de medição e relatório fotográfico com a descrição referente aos serviços executados, o documento deverá ser elaborado e assinado pelo engenheiro e/ou arquiteto da CONTRATADA.

Cabe ressaltar que os documentos deverão ser entregues em 2 (duas) vias impressas e 2 (duas) em mídia.

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

6.1. PROJETOS EXECUTIVOS

O Projeto de Unidade Básica de Saúde Porte II é proposto atendendo a necessidade de espaço de saúde, inexistente no município. O referido projeto apresenta um terreno com área total de 900,00 m², para implementação de um projeto de aproximadamente 360,00 m², e acessibilidade para pessoas com deficiência.

6.1.1. PROJETO ARQUITETÔNICO

O projeto de UBS porte II visa oferecer um espaço para atendimento mais humanizado com aplicação da neuroarquitetura. Em sua concepção, foram levados em considerações diversos aspectos, como ventilação, topografia, localização e custo-benefício. Além disso, foi estudado diversas alternativas de melhor atender o espaço, com layouts e volumetrias que melhor atendessem a ideia pretendida. Portanto, desenvolve-se o projeto a partir do programa de necessidades.

6.1.2. PROJETO ESTRUTURAL

As especificações técnicas de um projeto estrutural incluem a lista de materiais, os cálculos estruturais e os desenhos técnicos.

- As especificações técnicas de um projeto estrutural devem incluir:
- Lista de materiais
- Tipo, qualidade, quantidade, dimensões e propriedades mecânicas dos materiais utilizados
- Cálculos estruturais
- Cálculos matemáticos que determinam as cargas e esforços que a estrutura pode suportar
- Desenhos técnicos, Plantas, cortes, elevações e detalhes que representam a estrutura em diferentes perspectivas
- Fundação, plantas de forma, detalhamento de ferragens dos elementos estruturais.

6.1.3. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto de instalações elétricas devem incluir informações sobre os materiais e os componentes a serem utilizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os projetos elétricos devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A principal norma é a NBR 5410, que trata de instalações elétricas de baixa tensão.

Além das especificações técnicas, o projeto elétrico deve incluir:

- Diagramas e plantas elétricas
- Quadro de distribuição
- Circuitos elétricos
- Dispositivos de proteção
- Tomadas e interruptores
- Iluminação
- Sistemas de aterramento e proteção contra raios

6.1.4. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As especificações técnicas de um projeto de instalações hidrossanitárias devem incluir informações sobre os materiais, as dimensões, a inclinação e a localização dos elementos do sistema.

Materiais

Os tubos e conexões devem ser de PVC-R rígido, com ponta de virola para juntas elásticas e juntas soldáveis para esgoto secundário.

Os materiais devem ser escolhidos levando em conta a durabilidade, resistência, qualidade e custo-benefício.

Dimensões

O projeto deve indicar o diâmetro dos tubos, a profundidade das caixas de passagem, entre outros.

As tubulações horizontais da ligação entre as caixas de areia devem ter uma inclinação de 0,5% e no máximo 20 metros de comprimento.

Inclinação

A prumada das tubulações deve ter inclinação adequada para que a água escoe com eficiência.

As tubulações horizontais da ligação entre as caixas de areia devem ter uma inclinação de 0,5%.

Localização

O projeto deve indicar a localização de cada elemento do sistema, como ralos, caixas de passagem, filtros, entre outros.

É importante que o projeto de instalações hidrossanitárias seja elaborado de acordo com as normas técnicas e com as exigências de higiene, segurança e economia.

6.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

6.2.1. ENGENHEIRO CIVIL

De acordo com a memória de cálculo, foi considerado 2 visitas semanais, com 8 horas diárias de trabalho do Engenheiro Civil, para o acompanhamento da obra.

6.2.2. MESTRE DE OBRAS

O Mestre de obras deverá acompanhar a obra do início até o término (5 meses). A função do mesmo deverá ser comprovada em carteira de trabalho para o Setor de Engenharia da Prefeitura.

6.1 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo em **ANEXO I**.

6.2 MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

6.3 LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

6.4 MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados. As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Escavação manual de valas em material em qualquer terreno exceto rocha com profundidade até 1,50 m. A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NORMAS TÉCNICAS NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto

6.3. FUNDAÇÃO

As fundações deverão ser executadas conforme detalhes e orientação do projeto de estrutura, bem como as normas técnicas específicas, como as prescrições contidas na NBR 19.612/96 (Projeto e Execução de Fundações) e as demais necessárias. Caso a opção adotada seja a moldado in loco, as formas deverão ser feitas com madeiras absolutamente limpas, com acabamento uniforme, sem ninhos, brocas, falhas ou traços de desagregação do concreto e serão previamente tratadas com desmoldante adequado. As formas deverão ser molhadas imediatamente antes da concretagem para que a madeira não absorva a água de hidratação do cimento.

As fundações diretas, como sapatas, blocos, sapatas associadas, vigas de fundação, vigas alavanca e vigas de travamento, "radier" e outros deverão ser locados perfeitamente de acordo com o projeto.

As operações de colocação de armaduras e concretagem dos elementos de fundação serão realizadas dentro dos requisitos do projeto e de conformidade com a Prática de Construção de Estruturas de Concreto, tanto quanto às dimensões e locações, quanto às características de resistência dos materiais utilizados. Cuidados especiais serão tomados para permitir a drenagem da superfície de assentamento das fundações diretas e para impedir o amolecimento do solo superficial.

6.4. ESTRUTURA

Concreto Armado: A CONTRATADA deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização. Nenhuma peça pode ser embutida na estrutura de concreto senão aquelas previstas em projeto, salvo excepcionalmente, quando autorizado pela fiscalização.

Cobrimento: Qualquer armadura terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na Norma NBR 6118. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

Limpeza: As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando as camadas eventualmente agredidas por oxidação. A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas fôrmas.

Quando realizada em armaduras já montadas em fôrmas, será executada de modo a garantir que os materiais provenientes da limpeza não permaneçam retidos nas fôrmas.

Corte: O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada à utilização de

maçarico.

Dobramento: O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser realizado com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos nos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da Norma NBR 6118. As barras de aço serão sempre dobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.

Emendas: As emendas por traspasse deverão ser executadas de conformidade com o projeto executivo. As emendas por solda, ou outro tipo, deverão ser executadas de conformidade com as recomendações da Norma NBR 6118. Em qualquer caso, o processo deverá ser também aprovado através de ensaios executivos de acordo com a Norma NBR 6152.

Fixadores e Espaçadores: Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, a fim de garantir o cobrimento mínimo preconizado no projeto.

Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Montagem: Para a montagem das armaduras deverão ser obedecidas as prescrições do item 10.5 da Norma NBR 6118.

Proteção das Armaduras: Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, através de pintura com nata de cimento e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

Formas: A execução das fôrmas deverá atender às prescrições da Norma NBR 6118. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a elaboração do projeto da estrutura de sustentação e escoramento, ou cimbramento das formas.

As fôrmas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, as demais cargas atuantes e as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. A Contratada providenciará a retirada das fôrmas, obedecendo ao artigo 14.2 da Norma NBR 6118, de modo a não prejudicar as peças executadas, ou a um cronograma acordado com a Fiscalização.

Rufo em Concreto Armado: Elemento de concreto armado, utilizado no arremate dos encontros do telhado com paramento vertical paralelo à extremidade superior da telha.

A montagem deverá ser feita após a colocação das telhas, no sentido contrário ao dos ventos predominantes na região. Nos cantos decabos encontro entre rufos e telhas, as duas peças intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito segundo a hipotenusa de um triângulo retângulo de catetos respectivamente iguais aos recobrimentos longitudinal e lateral, e preferencialmente antes de elevação da peça para o telhado.

6.5. PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de vedação utilizando tijolo de barro a cutelo: o serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os tijolos assentados sobre uma camada de

argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.

Caso as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando, porém qualquer alteração no valor do contrato.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticar-se-á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura.

6.6. COBERTURA

As estruturas de madeira deverão ser executadas em observância às normas pertinentes e correlatas constantes nas NBR's, bem como o projeto específico fornecido. A estrutura de madeira deverá ser executada por equipe de carpinteiros experientes e treinada, sob a supervisão de engenheiros ou arquitetos. Cuidados com a segurança dos operários deverão ser tomados em observância da Norma de Segurança do Trabalho pertinente.

A sequência construtiva deverá ser estudada, respeitando a manutenção do equilíbrio estático da estrutura durante as fases de montagem, e não apenas após a conclusão dos trabalhos.

Os furos, cortes, entalhes deverão ser executados com ferramentas e equipamentos adequados, apresentando as condições geométricas definidas em projeto.

As divergências entre condições de obra e de projeto deverão ser comunicadas aos projetistas para avaliação técnica

As ligações das peças de Madeira serão executadas em conformidade com as especificações de projeto. Os furos para os parafusos possuirão diâmetros iguais aos dos parafusos, adicionados de um milímetro. Os parafusos poderão ser executados com barras rosçadas, como forma alternativa aos parafusos do tipo francês. As arruelas e as porcas deverão ser do tipo grande. Todos os elementos de aço deverão ser galvanizados

Os cortes das peças de madeira deverão ser realizados com ferramentas e equipamentos especializados por profissionais habilitados. Os contatos entre peças de madeira deverão ser através de superfícies planas. Os encaixes não poderão levar a transferência de esforços de modo localizado, mas de modo distribuído sobre todas as superfícies de contato entre as peças.

As peças de madeira ao se apoiarem sobre elementos de concreto, o farão sobre aparelho de aço chumbados no concreto.

As barras de fixação dos aparelhos serão colocadas nos elementos de concreto

por ocasião da concretagem. Um molde para os furos deverá ser feito para orientar a deverão ser galvanizados

Os cortes das peças de madeira deverão ser realizados com ferramentas e equipamentos especializados por profissionais habilitados. Os contatos entre peças de madeira deverão ser através de superfícies planas. Os encaixes não poderão levar a transferência de esforços de modo localizado, mas de modo distribuído sobre todas as superfícies de contato entre as peças.

As peças de madeira ao se apoiarem sobre elementos de concreto, o farão sobre aparelho de aço chumbados no concreto.

As barras de fixação dos aparelhos serão colocadas nos elementos de concreto por ocasião da concretagem. Um molde para os furos deverá ser feito para orientar a fabricação dos aparelhos de concreto. As barras inseridas no concreto deverão ser galvanizadas assim como todos os elementos de aço usados em todas as ligações.

Os aparelhos de apoio sobre elementos de concreto devem possuir uma interface plana e de pleno contato, através do preenchimento de todos os vazios por argamassa usada durante a colocação dos aparelhos de apoio.

Telha: Execução de cobertura em telhas de fibrocimento, perfil ondulado, incluso acessórios de fixação. A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para cumeeira e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As telhas de comprimento igual ou superior a 3,05 m deverão ser fixadas também nos apoios intermediários.

As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a coberta esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada à própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas.

Em todo canto, onde se encontrar quatro telhas ou telhas e peças complementares, as duas intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito com serrote ou ferramenta similar seguindo a hipotenusa de um triângulo de cateto transversal de 5 a 14 cm de cateto longitudinal, antes da elevação da telha para o telhado.

O furo na telha para colocação do elemento de fixação, deverá ser feito com broca, nas 2ª e 5ª ou 6ª onda, com diâmetro de 13 mm, e estar sempre na crista da onda e distante, no mínimo, de 5 cm da borda da telha.

Na terça de madeira o furo deverá ter diâmetro de 7,5 mm. Na parte central do telhado, as telhas poderão ser fixadas com ganchos chatos, instalados nas 1ª e 4ª ou 5ª cavas da onda. Os elementos de fixação deverão ser colocados de tal modo, que possibilite a livre dilatação das telhas. O aperto do parafuso ou da porca do gancho e pino deverá ser apenas o suficiente para assentar o conjunto de vedação em todo seu contorno

Cumeeira: A montagem da cumeeira deverá ser feita após a colocação das telhas nas duas águas adjacentes do telhado, no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As ondas das telhas opostas deverão estar alinhadas de tal forma, que haja perfeito encaixe de cumeeira, garantindo-se a estanqueidade da cobertura.

Nos cantos de encontro entre cumeeiras e telhas, as duas peças intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito segundo a hipotenusa de um triângulo de catetos respectivamente iguais aos recobrimentos longitudinal e lateral e preferencialmente antes da elevação de peças para o telhado.

O furo para colocação do elemento de fixação, deverá ser feito com broca, nas 2ª e 5ª ou 6ª ondas, com diâmetro de 13 mm e estar sempre na crista da onda e distante de 9 cm da borda da peça. Na Terça de madeira o furo deverá ter diâmetro de 7,5 mm. Os elementos deverão ser colocados de tal modo, que possibilite a livre dilatação das telhas. O aperto do parafuso ou da porca do gancho e pino deverá ser apenas suficiente, para assentar a vedação em todo seu contorno.

6.7. IMPERMEABILIZAÇÕES

Deverão ser utilizados o feltro asfáltico tipo 250/15 e o asfalto tipo 1, 2 ou 3, de conformidade com as Normas NBR 12190 e NBR 9228 e especificações de projeto. O feltro ou manta asfáltica não poderá apresentar furos, quebras ou fissuras e deverá ser recebido em bobinas embaladas em invólucro adequado. O armazenamento será realizado em local coberto e seco. O asfalto será homogêneo e isento de água. Quando armazenado em sacos, deverá ser resguardado do sol.

A superfície a ser impermeabilizada será convenientemente regularizada, observando os caimentos mínimos em direção aos condutores de águas pluviais, com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3 e espessura de 2 cm (em torno dos condutores de águas pluviais). Todas as arestas e cantos deverão ser arredondados e a superfície apresentar-se lisa, limpa, seca e isenta de graxas e óleos. As áreas mal aderidas ou trincadas serão refeitas.

Inicialmente a superfície será imprimada com uma solução de asfalto em solventes orgânicos. Esta solução será aplicada a frio, com pincel ou broxa. Quando a imprimação estiver perfeitamente seca, deverá ser iniciada a aplicação da membrana ou manta, que será comporá de diversas camadas de feltro ou manta colado entre si com asfalto.

O número de camadas e as quantidades de materiais a serem aplicados deverão obedecer às indicações de projeto, respeitadas as disposições dos itens 5.1.3 e 5.2.3 da Norma NBR 12190. As emendas das mantas deverão se sobrepor no mínimo 10 cm e serão defasadas em ambas as direções das várias camadas sucessivas. Nos pontos de localização de tubos de escoamento de águas pluviais, deverão ser aplicadas bandejas de cobre sob a manta asfáltica, a fim de dar rigidez local, evitando o rompimento da manta originado pela movimentação do tubo e a infiltração de água entre o tubo e a manta aplicada. A última camada deverá receber uma demão de asfalto de acabamento. Finalmente, a camada impermeabilizada em toda a superfície receberá proteção com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, na espessura mínima de 2 cm, com requadros de 2x2 m, e juntas preenchidas com asfalto e caimento adequado, conforme detalhes do projeto. As áreas verticais receberão argamassa traço volumétrico 1:4, precedida de chapisco. Se apresentarem alturas superiores a 10 cm dever-se-á estruturá-las com tela metálica.

6.8. ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser executadas por empresas qualificadas. O fabricante

deverá seguir o projeto de esquadrias, verificando as condições de execução, apresentando modificações

e sugestões que julgar relevante, sendo avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

As portas internas deverão ter folhas em madeira de lei, tratadas contra o ataque de fungos e insetos, com acabamento em massa para pintura de esmalte sintético ou conforme indicado nas descrições dos itens relacionados abaixo. Os batentes deverão ser de madeira de lei assim como as guarnições.

As ferragens deverão ser de primeira qualidade. As dobradiças serão compatíveis com o peso das folhas de porta utilizadas em cada conjunto. As fechaduras externas deverão ter chaves do tipo quatro segredos e as internas chaves simples.

A porta do sanitário de deficientes receberá puxadores (alças de apoio) para porta (1 ½" x 40 cm) e conforme a NBR9050/04, item 6.9.2.3 as portas precisam ter na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas.

As dimensões deverão ser sempre verificadas em obra antes de serem encomendadas para os fabricantes.

Os vidros para as esquadrias serão do tipo temperados. Eles devem ser de boa qualidade e não deverão apresentar bolhas, deformações ou qualquer outro defeito, e serão nas dimensões indicadas em projeto, com espessura mínima de 6mm na cor natural (incolor).

As dimensões e espessuras dos vidros devem ser sempre conferidas anteriormente com os fabricantes e as dimensões devem ser verificadas em obra.

Esquadrias de Alumínio: A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final e recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Esquadria de Madeira: A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

As esquadrias deverão ser obrigatoriamente revestidas ou pintadas com verniz adequado, pintura de esmalte sintético ou material específico para a proteção da madeira. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

6.9. REVESTIMENTOS

Chapisco de cimento e areia no traço 1:3: Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:4 e deverão ter espessura máxima de 5 mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de viga

Emboço com argamassa traço 1:6 Adit. Plas.: O emboço de cada pano de parede somente será iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. A argamassa a ser utilizada será de cimento e areia no traço volumétrico 1:3 ou de cimento, cal e areia no traço 1:2:9. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco. A espessura dos emboços será de 10 a 13 mm do reboco será de 5 a 7 mm.

Lajota Cerâmica: lajota cerâmica retificada cm PEI -IV: Antes do assentamento dos da cerâmica, serão verificadas os pontos das instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeitos e uniformes de piso e teto, especialmente na concordância dos azulejos com o teto. As juntas terão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

espessura constante, não superior a 1,5 mm. Onde as paredes formarem cantos vivos, estes serão protegidos por cantoneiras de alumínio, quando indicado em projeto. O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco e alvaiade no traço volumétrico 3:1, sendo terminantemente vedado o acréscimo de cal à pasta. A argamassa de rejuntamento será forçada para dentro das juntas, manualmente. Será removido o excesso de argamassa, antes da sua secagem. Todas as sobras de material serão limpas, na medida em que os serviços sejam executados. Ao final dos trabalhos, os azulejos serão limpos com auxílio de panos secos.

Banheiros, Copa e DML: O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

6.10. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

Soleiras: Todas as portas das copas e sanitários receberão soleiras em granito

polido verde ubatuba, na largura mínima da parede, com borda saliente em 2,0 centímetros e com encontro com cerâmica ou outro piso exatamente abaixo da folha da respectiva porta. A soleira deverá ser inclinada de modo que não haja desnível entre um piso e outro. Para as portas até 1,50 m de largura a soleira será executada em peça inteira. Para portas com mais de 1,50 m de largura será executada em duas ou mais peças de igual tamanho e dispostas simetricamente em relação ao centro do vão. As peças de soleiras deverão ser instaladas com caimento mínimo de 3% em direção ao lado externo e ultrapassar lateralmente o vão da porta em dois centímetros.

Execução:

As superfícies preparadas para receber cerâmica deverão estar isentas de impurezas a ser rigorosamente lavadas, removidas, se for o caso, manchas de graxas ou qualquer acúmulo de gordura. Assentamento em argamassa colante. Na massa de assentamento deverá ser deixado um caimento mínimo de 0,5%, dirigido ao respectivo ralo, a fim de possibilitar perfeito escoamento de águas incidentes no piso. As peças deverão ser firmemente batidas dentro da massa até a posição do nível acabado. As juntas serão na cor definida pela fiscalização.

Peitoris: Os peitoris das janelas serão em granito polido verde ubatuba com borda saliente em 2 cm com friso para pingadeira na parte inferior. Este friso deverá ser perfeitamente limpo após a colocação das peças.

Para as janelas até 1,50 m de largura o peitoril será executado em peça inteira. Para janelas com mais de 1,50 m de largura será executado em duas ou mais peças de igual tamanho e dispostas simetricamente em relação ao centro do vão.

As peças de peitoril deverão ser instaladas com caimento mínimo de 3% em direção ao lado externo e ultrapassar lateralmente o vão da janela em dois centímetros.

6.11. PISOS

Piso Cerâmico: A primeira operação consistirá na preparação da base do piso ou contrapiso adequado ao revestimento. Essa preparação deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas. No caso de pisos sobre solo, a base será constituída por um lastro de concreto magro, com resistência mínima $f_{ck} = 9 \text{ Mpa}$, na espessura indicada no projeto. No caso de pisos sobre laje de concreto, o contrapiso será constituído por uma argamassa de regularização, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. As superfícies dos contrapisos serão ásperas, com textura rugosa. O assentamento dos pisos cerâmicos, de preferência, será iniciado após a conclusão das paredes e do forro ou teto da área de aplicação. Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente.

A segunda operação consistirá na marcação dos níveis de acabamento, mediante a fixação, com argamassa, de cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da área de aplicação, nas cotas indicadas no projeto. Em seguida a argamassa de assentamento será lançada e espalhada uniformemente com auxílio de régua de alumínio ou de madeira, na espessura máxima de 2,5 cm. A argamassa de assentamento será constituída por cimento, cal hidratada e areia média ou fina, no traço volumétrico 1:0, 5:5, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

Sobre a superfície da argamassa, ainda fresca e bastante úmida, será manualmente polvilhado o cimento seco em pó. Em seguida será iniciado o assentamento dos ladrilhos, previamente imersos em água limpa durante vinte e quatro horas. A disposição dos ladrilhos deverá ser planejada em função das características da área de aplicação, a fim de diminuir o recorte das peças e acompanhar, tanto quanto possível, as eventuais juntas verticais do revestimento das

paredes.

Serão tomados cuidados especiais no caso de juntas de dilatação, soleiras e encontros com outros tipos de pisos. De preferência, as peças recortadas serão assentadas com o recorte escondido sob os rodapés, cantoneiras de juntas, soleiras e outros arremates.

O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com o cabo da colher, de modo a obter a superfície acabada uniforme, sem desníveis entre os ladrilhos. O alinhamento das juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse 1,5 mm.

Quarenta e oito horas após o assentamento, deverá ser realizado o rejuntamento com nata de cimento comum ou cimento branco e alvaiade, de conformidade com as especificações de projeto. A nata será espalhada sobre o piso e puxada com rodo. Meia hora após a “pega” da nata, a superfície será limpa com pano seco ou estopa. Efetuada a limpeza da superfície, será vedado qualquer trânsito sobre o piso. A limpeza final do piso deverá ser realizada ao final dos serviços e obras, com uma solução de ácido muriático, diluído em água na proporção de 1:10, de modo a não prejudicar ou remover o rejuntamento.

6.12. FORROS

O forro será em placas de gesso acartonado. Esses painéis são não estruturais, pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Eles devem ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, Referência F530 da Placo com espessura 0,50 mm, sustentados por pendurais próprios (presilha F530) reguláveis a cada 120 cm e devem ser fixados à estrutura existente.

Os parafusos utilizados são auto-perfurantes e autoatarrachantes, zincados ou fosfatados aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante. Os serviços devem ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação.

Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores. As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas.

O forro será executado em diferentes níveis, de modo a possibilitar instalar um sistema de iluminação indireta. Os níveis em relação ao piso acabado da loja e os detalhes especiais estão apresentados nas plantas do projeto. O forro deverá ser pintado com tinta acrílica acabamento fosco cor branca sobre massa corrida. Quando não for possível adequar a modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas. Serão utilizadas guias metálicas transversais às existentes, para reforço, apoiadas entre as guias longitudinais. Serão executados alçapões de manutenção no forro de gesso com 60cm de diâmetro em locais demarcados na planta de forro da arquitetura. Nos

encontros de parede de gesso acartonado com forro de gesso deverá ser utilizado tabicas metálicas para movimentação. Inclusive em revestimentos de pilares e sancas.

6.13. PINTURA

Pintura acrílica fosca c/ massa e selador (Interno e Externo): Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- preparação da base (lixamento, aplicação de massa, aplicação de fundos preparadores, de seladores etc.);
- cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras;
- isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- separação com tapumes de madeira chapa de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento).

Pintura Externa

- As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações). Cores utilizadas:
- Ocre: pintura área externa,(ver perspectiva)
- Ferrugem: pintura área externa, (ver perspectiva)
- Palha: pintura área externa,(ver perspectiva)



Esmalte sobre o Ferro: A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. O brilho deve ser eliminado através de lixamento.

A tinta deve ser diluída com aguarrás na proporção indicada pelo fabricante.

Após secagem da base, aplicar 2 a 3 demãos de tinta esmalte, com espaçamento mínimo de 12 horas entre cada uma.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, cobrir os objetos com jornais e

sacos plásticos para evitar danos com respingos.

Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para pintura poeira ou partículas suspensas no ar.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%. A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver (verificar instruções do fabricante).

6.14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Entrada e Medição de Energia: Os serviços relacionados com a entrada de energia serão entregues completos, com a ligação definitiva à rede pública, em perfeito funcionamento e com a aprovação da concessionária de energia elétrica local. A execução da instalação de entrada de energia deverá obedecer aos padrões de concessionária de energia elétrica local. A Contratada terá a responsabilidade de manter com a concessionária os entendimentos necessários à aprovação da instalação e à ligação da energia elétrica. As emendas dos condutores serão efetuadas por conectores apropriados; as ligações às chaves serão feitas com a utilização de terminais de pressão ou compressão. Onde houver tráfego de veículos sobre a entrada subterrânea, deverão ser tomadas precauções para que a tubulação não seja danificada; as caixas de passagem de rede deverão ter tampas de ferro fundido, do tipo pesado.

Instalação de Eletrodutos: Corte Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme disposição da NBR 5410.

Dobramento: Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90°, conforme NBR 5410. O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 3 de 90° ou equivalente a 270°, conforme disposição da NBR 5410. O curvamento dos eletrodutos metálicos deverá ser executado a frio, sem enrugamento, amassaduras, avarias do revestimento ou redução do diâmetro interno. O curvamento dos eletrodutos em PVC deverá ser executado adotando os seguintes procedimentos:

- cortar um segmento do eletroduto a encurvar, com comprimento igual ao arco da curva a executar e abrir roscas nas duas extremidades;
- vedar uma das extremidades por meio de um tampão rosqueado, de ferro, providas de punho de madeira para auxiliar o manuseio da peça, e preencher a seguir o eletroduto com areia e serragem; após adensar a mistura areia/serragem, batendo lateralmente na peça, vedar a outra extremidade com um tampão idêntico ao primeiro;
- mergulhar a peça em uma cuba contendo glicerina aquecida a 140°C, por tempo suficiente que permita o encurvamento do material; o tamanho da cuba e o volume do líquido serão os estritamente necessários à operação;
- retirar em seguida a peça aquecida da cuba e procurar encaixá-la num molde de madeira tipo meia-cana, tendo o formato (raio de curvatura e comprimento do arco) igual ao da curva desejada, cuidando para evitar o enrugamento do lado interno da curva; o resfriamento da peça deve ser natural.

Montagem Quadro de Distribuição: Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e ser nivelados e aprumados. Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado.

Os quadros para montagem aparente deverão ser fixados às paredes ou sobre base no piso, através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias à sua

perfeita fixação.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas e arruelas roscadas. Após a conclusão da montagem, da enfição e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao da tabela 51 da NBR 5410.

Caixas: As caixas a serem embutidas nas lajes deverão ficar firmemente fixadas à formas. Somente poderão ser removidos os discos das caixas nos furos destinados a receber ligação de eletrodutos.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; serão niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presas a pontos dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadoamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem desses dispositivos. As caixas de tomadas e interruptores de 100 x 50 mm (4"x2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

As caixas com equipamentos, para instalação aparente, deverão seguir as indicações de projeto. As caixas de arandelas e de tomadas altas serão instaladas de acordo com as indicações do projeto, ou, se este for omissivo, em posição adequada, a critério da Fiscalização. As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a apresentar uniformidade no seu conjunto.

Instalação de Cabos: Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário. As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor.

As emendas dos cabos com isolamento superior a 1000V deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante. Circuito de áudio, radiofrequência e de computação deverão ser afastados de circuitos de força, tendo em vista a ocorrência de indução, de acordo com os padrões aplicáveis a cada classe de ruído. As extremidades dos condutores, nos cabos, não deverão ser expostas à umidade do ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário à execução de emendas, junções ou terminais.

Pára-raios: A montagem dos pára-raios deverá ser feita de acordo com os detalhes indicados no projeto e as informações do fabricante. As conexões exotérmicas entre as hastes de aterramento e os cabos de descida dos pára-raios deverão ser feitas limpando-se previamente os condutores e hastes e aterramento com uma escova de aço, a fim de serem retiradas as impurezas e a oxidação do cobre.

Na instalação do cabo de descida dos pára-raios deverão ser evitadas curvas

menores que 90°. A descida do cabo deverá ser a mais curta possível, e deverá ficar afastada de locais contendo materiais inflamáveis.

6.15. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os aparelhos sanitários deverão ser locados em planta e elevação observando os detalhes do projeto de arquitetura e especificação do fabricante, e observando orientações específicas do projeto de arquitetura, para não ficarem fora de prumo os pontos de esgoto com os de água.

Todos os ambientes molhados terão ralos sifonados e caixas sifonados com grelha em aço inox, articulada e com vedação, serão todos com grelhas metálicas em aço inox com articulação e vedação, locados na parte mais baixa dos pisos e na parte externa do ambiente terão uma caixa de inspeção externa para captar os efluentes, conforme projeto de instalações hidráulicas.

Todos os ambientes que receberão água terão ramais de esgoto com circuito de ventilação e coluna de ventilação ou dispositivo de ventilação. Os ramais de ventilação serão adaptados a no mínimo um metro do selo hídrico de cada sifão mais distante, interligadas entre si até a coluna de ventilação, que subirá até 0,30m da cobertura, com rufo e vedação na telha e terá um dispositivo de ventilação.

O dimensionamento da tubulação foi executado pelo critério de unidades de descarga preconizado pela NBR 8160, tomando-se por base a menor inclinação permitida pela norma.

As instalações de ventilação dos esgotos sanitários foram projetadas de forma a permitir a equalização da pressão atmosférica na tubulação, evitando sifonamentos indesejáveis.

Colocação e ligação de metais sanitários em lavatórios, pias e tanques: Colocar a parte superior da válvula junto com o anel de vedação no furo da cuba. Se necessário, colocar massa de vedação; Atarraxar a parte inferior da válvula na superior através do furo da cuba. Colocar a torneira no furo da peça, bancada ou parede. No caso de torneiras de bancadas ou fixadas diretamente à peça, utilizar a porca para atarraxar a torneira por baixo. Fazer a ligação da torneira de bancada ou fixada à peça, com chicote de ligação utilizando fita veda-rosca entre a conexão e a torneira. Fazer a conexão do chicote e o ponto de água. Utilizar veda-rosca na conexão. Ligar os sifões às válvulas de escoamento e ao ponto de esgoto. Utilizar veda rosca na ligação.

Assentamento de tanques: Posicionar a peça na posição final (altura de 85 cm, ou conforme projeto) nivelando-a com o nível de bolha, marcar os pontos de fixação, em seguida, retirar a peça. Caso a peça possua coluna, para se executar a marcação deve-se posicionar o conjunto

completo: peça e coluna. Fazer as furações para o suporte e para o tanque, utilizando furadeira com broca de vídea. Fixar o suporte do tanque, e colocar as buchas e os parafusos. Posicionar a peça, encaixando no suporte, nivelando-a com nível de bolha e proceder a colocação e aperto das arruelas e porcas. Quando a peça possuir coluna suspensa, proceder a fixação da coluna pelo mesmo processo descrito acima, após a fixação da peça. Efetuar a ligação de água e esgoto; utilizar veda rosca nas ligações. Rejuntar os espaços entre paredes ou piso e a peça, utilizando massa de rejunte ou silicone.

Assentamento e ligação de bacias sanitárias: Posicionar a peça na posição correta, verificando a distância para parede, conforme especificações do fabricante, marcar os pontos de fixação, em seguida, retirar a peça. Fazer as furações utilizando furadeira com broca de vídea. Colocar as buchas e parafusos; Utilizar bolsa cônica de borracha no esgoto do vaso;. Posicionar a louça nivelando-a com nível de bolha e deixando-a perpendicular à parede e em seguida proceder a colocação e aperto das arruelas e porcas. Rejuntar os espaços entre o piso

e a louça, utilizando massa de rejunte. Caso a bacia seja com caixa acoplada, para instalar a caixa de água, coloque-a de boca para baixo e acople a arruela de borracha de forma a encaixar na porca da válvula de saída. Posicione a caixa de água na sua posição correta e encaixe no rebaixo da bacia, atentando para que os furos da caixa e da bacia estejam alinhados. Coloque as arruelas de borracha nos parafusos e insira através dos furos dentro da caixa através da bacia, em seguida, fixar com uma arruela e porca. Aperte alternadamente as porcas por baixo da bacia de forma a conseguir um equilíbrio da bacia com a caixa. Após conferir os componentes da caixa funcionando apropriadamente, incluindo o nível de enchimento e o conjunto de alavanca de disparo/cabo de descarga, ligar o abastecimento de água.

Tubulações: As tubulações serão instaladas embutidas e internamente sob os contrapisos e nas paredes serão embutidas. Todos os desvios das tubulações de esgoto ou ventilação, só poderão ser executados com conexões de 45° para os desvios na horizontal e curva 90° na vertical, para as bacias sanitárias e colunas. Todos os efluentes de cada ambiente serão captados por uma caixa de inspeção ou poços de visita externa. Externamente só poderão ter os desvios de caixa de inspeção, para caixa de inspeção.

Os subcoletores foram agrupados em um único coletor que encaminhará os efluentes para as caixas de inspeção ou poços de visita que fará a interligação da rede interna com a estação de tratamento de esgoto.

A rede de esgoto, interna e externa quando enterradas, serão instaladas com tubos, conexões e acessórios de PVC rígidos brancos para esgoto predial, conforme norma NBR 5688-fabricação; NBR 8160 – instalação.

6.16. APARELHOS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Colocação e ligação de metais sanitários em lavatórios, pias e tanques: Colocar a parte superior da válvula junto com o anel de vedação no furo da cuba. Se necessário, colocar massa de vedação; Atarraxar a parte inferior da válvula na superior através do furo da cuba. Colocar a torneira no furo da peça, bancada ou parede. No caso de torneiras de bancadas ou fixadas diretamente à peça, utilizar a porca para atarraxar a torneira por baixo. Fazer a ligação da torneira de bancada ou fixada à peça, com chicote de ligação utilizando fita veda-rosca entre a conexão e a torneira. Fazer a conexão do chicote e o ponto de água. Utilizar veda-rosca na conexão. Ligar os sifões às válvulas de escoamento e ao ponto de esgoto. Utilizar veda rosca na ligação.

Assentamento de tanques: Posicionar a peça na posição final (altura de 85 cm, ou conforme projeto) nivelando-a com o nível de bolha, marcar os pontos de fixação, em seguida, retirar a peça. Caso a peça possua coluna, para se executar a marcação deve-se posicionar o conjunto completo: peça e coluna. Fazer as furações para o suporte e para o tanque, utilizando furadeira com broca de vídea. Fixar o suporte do

tanque, e colocar as buchas e os parafusos. Posicionar a peça, encaixando no suporte, nivelando-a com nível de bolha e proceder a colocação e aperto das arruelas e porcas. Quando a peça possuir coluna suspensa, proceder a fixação da coluna pelo mesmo processo descrito acima, após a fixação da peça. Efetuar a ligação de água e esgoto; utilizar veda rosca nas ligações. Rejuntar os espaços entre paredes ou piso e a peça, utilizando massa de rejunte ou silicone.

Assentamento e ligação de bacias sanitárias: Posicionar a peça na posição correta, verificando a distância para parede, conforme especificações do fabricante, marcar os pontos de fixação, em seguida, retirar a peça. Fazer as furações utilizando furadeira com broca de vídea. Colocar as buchas e parafusos; Utilizar bolsa cônica de borracha no esgoto do vaso;. Posicionar a louça nivelando-a com nível de bolha e deixando-a perpendicular à parede e em seguida proceder a colocação e aperto das arruelas e porcas. Rejuntar os espaços entre o piso e a louça, utilizando massa de rejunte. Caso a bacia seja com caixa acoplada, para instalar a caixa de água, coloque-a de boca para baixo e acople a arruela de borracha de forma a encaixar na porca da válvula de saída. Posicione a caixa de água na sua posição correta e encaixe no rebaixo da bacia, atentando para que os furos da caixa e da bacia estejam alinhados. Coloque as arruelas de borracha nos parafusos e insira através dos furos dentro da caixa através da bacia, em seguida, fixar com uma arruela e porca. Aperte alternadamente as porcas por baixo da bacia de forma a conseguir um equilíbrio da bacia com a caixa. Após conferir os componentes da caixa funcionando apropriadamente, incluindo o nível de enchimento e o conjunto de alavanca de disparo/cabo de descarga, ligar o abastecimento de água.

6.17. LIMPEZA FINAL

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos. Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeita condições de utilização.

Todas as alvenarias de elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as torneiras e registros serão limpos com escova e sabão, até que sejam retirados todos os vestígios de sujeiras e/ou respingos da pintura.

Todas as louças sanitárias serão abundantemente lavadas, removendo-se com cuidado todo o excesso de massa utilizado na colocação das peças.

Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas. Todas as bancadas deverão ser perfeitamente limpas, retirando-se toda e qualquer impureza.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se

o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.

7. TERMOS FINALIZAÇÃO DA OBRA

7.1. TERMO DE RECEBIMENTO

Após o término da obra / serviço será realizado uma visita técnica em campo pelo fiscal credenciado da P.M.A. para verificar se a obra foi executada de acordo com as condições contratuais e obediência aos projetos, especificações técnicas disponibilizadas pelo CONTRATANTE.

Será entregue o Termo de Recebimento onde terá 90 dias de utilização e verificar se existe alguma pendência na obra.

7.2. TERMO DE ENCERRAMENTO

Após o a entrega do Termo de Recebimento da obra, será emitido o Termo de Encerramento, onde será apresentada quitação de quaisquer pendências, inclusive de pagamentos e assim encerrando todo o processo entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

8. RESPONSÁVEIS:

AURILENE PEREIRA Assinado de forma digital
ANDRADE:01928116 por AURILENE PEREIRA
221 ANDRADE:01928116221

AURILENE PEREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde



LUANY JOYCE
PEREIRA
MONTEIROCREA
Nº 19091D/PA
Engenheira Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anajás.

DADO DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II do município de Anajás

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTA ETP:

A Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II do município de Anajás, realizada por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se uma ferramenta bastante eficaz, considerando tratar-se de um bem/serviço comum com características e padrão de qualidade já definidas.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na contratação dos produtos/serviços.

2. OBJETO:

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II do município de Anajás, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. REFERÊNCIA LEGAL:

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. Solicita-se a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Construção de Unidade

Básica de Saúde Porte II do município de Anajás, pelo período já estabelecido em documento anexo a esse DFD;

4.2. A contratação do objeto atenderá as necessidades que a Secretaria Municipal de Saúde, é um dos investimentos mais estratégicos para o desenvolvimento social e urbano. Mais do que uma obra de engenharia, ela representa a porta de entrada para a dignidade e o bem-estar da população. O posto de saúde existente na cidade encontra-se em situação precária e ambientes fora das normas cabíveis. O projeto de construção segue as diretrizes de infraestrutura.

- **RDC nº 50 da ANVISA:** O projeto deve prever ambientes como consultórios médicos e odontológicos, salas de vacina, curativos, inalação e estocagem de medicamentos, garantindo fluxos que evitem contaminação cruzada.
- **Lei de Acessibilidade (NBR 9050):** Garantia de acesso universal, com rampas, pisos táteis e banheiros adaptados, assegurando que idosos e pessoas com deficiência não tenham barreiras ao atendimento.

4.3. A implementação desta Unidade Básica de Saúde fundamenta-se na necessidade premente de descentralização e ampliação do acesso aos serviços essenciais de atenção primária na região. **Como é sabido, atender às necessidades supramencionadas é um dever do Estado e do Município, conforme prevê a legislação brasileira.**

Tal dever encontra sustentáculo no **Artigo 196 da Constituição Federal**, que define a saúde como um 'direito de todos e dever do Estado', garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença. Complementarmente, a **Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde)** estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, conferindo aos municípios a responsabilidade direta pela execução desses serviços.

Portanto, a construção desta unidade não apenas cumpre o rito legal de assistência universal, mas assegura a eficácia do Sistema Único de Saúde (SUS) ao aproximar o atendimento preventivo do cidadão, otimizando recursos e promovendo a dignidade social.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	AURILENE PEREIRA ANDRADE

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os produtos/serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais/execução dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de

Rua Álvaro Paiva, S/N – Prainha – CNPJ: 28.551.022/0001-69 – * CEP. 68810-000 * ANAJÁS /PARÁ.

EMAIL: semedanajasPA@gmail.com

sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material/executar o serviço, quando da solicitação da Contratante, conforme solicitação, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6.1.10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.1.12. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no contrato durante toda a sua vigência.

6.1.13. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de equipamentos e materiais diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- Os serviços entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote/item de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do órgão ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela Secretaria Municipal de Saúde e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o consumo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foi utilizado o preço de referência constante na tabela SINAPI referente ao mês de fevereiro SEDOP/PA, referente ao mês de março, do ano de 2026. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a contratação dos produtos/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais/execução dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.4. A escolha da modalidade encontra amparo na Lei nº 14.133, e se justifica pela conveniência da contratação de bens e serviços de forma parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1 A solução proposta envolve a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II do município Anajás.

8.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação do tipo Pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

9.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- I. Necessidade atual das quantidades a serem contratadas para um período de 5(cinco) meses;
- II. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;
- III. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de anos anteriores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrado nos relatórios do setor de obra e relatório de emissão de empenhos, relativos ao período dos últimos doze meses.

9.2. As estimativas de contratação individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	98.433,52	3,82 %
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	289.879,56	11,25 %
3	PROJETOS EXECUTIVOS	71.870,40	2,79 %
4	MOVIMENTO DE TERRA	26.634,61	1,03 %
5	FUNDAÇÃO	223.716,71	8,69 %
6	ESTRUTURA	263.773,30	10,24 %
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.643,22	0,22 %
8	ALVENARIA - VEDAÇÃO	351.571,52	13,65 %
9	COBERTURA	167.040,25	6,49 %
10	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	496.263,28	19,27 %
11	ESQUARIAS	155.002,54	6,02 %
12	INSTALAÇÕES ELETRICAS	123.984,85	4,81 %
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS	270.608,75	10,51 %
14	COMUNICAÇÃO VISUAL	23.273,92	0,90 %
15	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	8.069,49	0,31 %

9.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.575.765,92** (Dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. A estimativa prévia de valor foi calculada com base na tabela SINAPI referente ao mês de fevereiro SEDOP/PA, referente ao mês de março, do ano de 2026. Ressalta-se que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 73/2020, será anexada posteriormente ao processo, podendo ser realizada também com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno **R\$ 2.575.765,92** (Dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos),

10.4. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.4.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder

Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.4.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.4.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

11.2. Para execução de obras de reforma de edifícios não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

11.3. Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

11.4. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação alinhada ao Planejamento Anual de Compras, os itens cadastrados são o que estão previstos em anos anteriores. Itens novos foram inclusos e dizem respeito às demandas que surgiram posteriormente à aprovação do PAC, sendo devidamente autorizadas pela autoridade competente, conforme consta no Documento de Formalização das Demandas de cada Órgão participante.

13.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Com a presente contratação a Secretaria Municipal de Saúde de Anajás almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

14.1.1. Assegurar que as intervenções proporcionem um espaço adequado a execução das atividades laborais em sala de aula, de modo que os ambientes possuam conforto aos alunos resultando num aprendizado eficiente.

14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

14.2. Desta forma, a secretaria municipal de Saúde poderá cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14.3. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de manutenção e conservação dos

edifícios públicos, garantindo o bom desempenho da construção e sua integridade física, evitando maiores depreciações, além de preservar o bem público e otimizar a utilização dos recursos financeiros do erário. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

15.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

15.2. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição - da CGU/AGUA gosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

16.2. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostrase VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17.2. A aquisição dos materiais objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



18. RESPONSÁVEIS:

AURILENE PEREIRA ANDRADE
Assinado de forma digital
por AURILENE PEREIRA
ANDRADE:01928116221
Dados: 2026.03.23
16221 11:38:47 -03'00'

AURILENE PEREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde


LUANY JOYCE PEREIRA MONTEIRO
CREA Nº 19091D/PA
Engenheira Municipal

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 13715.4240001/25-001

Dados da proposta

Entidade
FMS ANAJÁS/PA

CNPJ
13.715.424/0001-84

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Programa

Porte
Porte II

Valor da Proposta
R\$ 2.556.000,00

Justificativa

A construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de Porte 2 no município de Anajás, localizado no centro da Ilha do Marajó, é uma necessidade premente e inadiável, dada a realidade socioeconômica e geográfica da região. Anajás apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) notadamente baixo e sua localização de difícil acesso, com predominância de comunidades ribeirinhas, impõe barreiras significativas ao atendimento de saúde básico e contínuo. A infraestrutura de saúde atual é insuficiente para atender à demanda de uma população carente, onde milhares de pessoas, aproximadamente 12 mil habitantes da zona rural e da própria cidade, dependem urgentemente de acesso a serviços de atenção primária de qualidade. A edificação desta UBS representaria um avanço crucial na garantia do direito à saúde, aproximando o cuidado médico e preventivo a essa vasta parcela da população que hoje enfrenta grandes desafios para ter acesso a qualquer tipo de assistência, mitigando a vulnerabilidade sanitária e promovendo melhoria significativa na qualidade de vida e nos indicadores de saúde locais.

Valor Empenhado
R\$ 383.400,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
08/08/2025

Número da Portaria de Habilitação
8205

Data da Portaria de Habilitação
23/09/2025

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
Atualizado

Último monitoramento
17/03/2026 07:12

Localização

CNES
-

Nome do Estabelecimento
UBS CIDADE NOVA I

Município
Anajas

UF
Para

Bairro
Cidade Nova 1

Endereço
Estrada Nova Olinda, S/n - Proximo Ao Caps

CEP
68810-000

Latitude e Longitude
-0.986110980389024 / -49.93444830176487

Observações
Área total: 944,72 m²

0°59'09.5"S 49°56'04.6"W

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Almoxarifado	1	4
Área externa para descompressão da equipe	1	20
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Área externa para horta	1	12
Área externa para práticas coletivas (integrativas, intersetoriais e populares)	1	20
Área para guarda e distribuição de materiais esterilizados	1	3
Banheiro feminino funcionários	1	3,4
Banheiro funcionários - PCD	1	4,8
Banheiro masculino funcionários	1	3,4
Consultório diferenciado (Ginecologia) acessível	1	11
Consultório eMulti/Sala lilás	1	9
Consultório indiferenciado	2	9
Consultório odontológico coletivo	1	30
Copa	1	3
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Educação em saúde bucal (Escovódromo)	1	4,5
Espera[4] / Espaço lúdico	1	31,2

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Farmácia - armazenamento	1	11
Farmácia - dispensação externa	1	4
Farmácia - dispensação interna	1	1,1
Paramentação	1	2
Recepção	1	11
Sala de amamentação	2	3
Sala de aplicação de medicamentos[10]	1	8
Sala de atendimento individualizado/acolhimento	1	9
Sala de curativos	1	9
Sala de gestão administrativa	1	5,5
Sala de medicação, reidratação /coleta de exames	1	8
Sala de preparo e esterilização[13]	1	4,8
Sala de recepção e limpeza (suja)	1	4,8
Sala de vacinação	1	9
Sala integração das equipes	1	20
Sala para práticas coletivas[8]	1	24
Sanitário infantil[6]	1	3
Sanitário PCD - Núcleo de Acesso e Acolhimento	2	3,2
Sanitário PCD - Núcleo de Cuidado Integral	1	3,2
Sanitário PCD - Núcleo de Procedimentos Exames e Assistência Farmaceutica	1	3,2

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	4	22/08/2025

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	08/08/2025	JERIME REGO SOARES

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
22/08/2025

Data do parecer
01/09/2025

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 6.640 de 20/02/2025 e nº 7.613 de 17/07/2025, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

Pagamentos

Parcela única

Situação
Aguardando superação da etapa de Ação preparatória



Obra
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Pará
SEDOP - 03/2026 - Pará

B.D.I.
28,82%
Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS										98.433,52
1										
1.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição		103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	473,56	473,56		
Composição Auxiliar		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	25,66	28,70		
Composição Auxiliar		88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	30,50	11,37		
Composição Auxiliar		102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	27,01	13,50		
Insumo		00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	34,07	0,38		
Insumo		00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	18,26	0,24		
Insumo		00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,04	19,38		
Insumo		00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00		
				MO sem LS =>	29,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,41	
				Valor do BDI =>	136,47	Quant. =>	4,50	Valor com BDI =>	610,03	
								Preço Total =>	2.745,13	

1.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição		99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	1,0000000	72,95	72,95		
Composição Auxiliar		88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7247000	30,50	22,10		
Composição Auxiliar		91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0070000	34,19	0,23		
Composição Auxiliar		88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7247000	25,71	18,63		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0040000	655,11	2,62
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0280000	32,53	0,91
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	36,17	0,93
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	29,33	12,10
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	8,16	6,08
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	13,46	7,40
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	17,91	1,99
				MO sem LS => 27,46	LS => 0,00	MO com LS => 27,46	
				Valor do BDI => 21,02		Valor com BDI => 93,97	
				Quant. =>	360,00	Preço Total =>	33.829,20

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	98,44	98,44
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0264000	32,53	0,85
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0066000	34,19	0,22
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0061000	655,11	3,99
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4920000	25,71	12,64
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7350000	30,50	22,41
Insumo	00006194 SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	8,50	17,00
Insumo	00007243 SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0.50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000	43,62	25,53
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	11,91	14,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNP.J: 05.849.955/0001-31

Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	17,61	1,20
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	24,16 126,81
			Quant. =>	Quant. =>	129,80	Preço Total =>	16.459,93

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	0,70	0,70
Composição Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029000	81,84	0,23
Composição Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	209,88	0,35
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0046000	26,73	0,12
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,16 0,90
			Quant. =>	Quant. =>	900,00	Preço Total =>	810,00

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73960/001 SINAPI	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	2.587,10	2.587,10
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,0000000	25,66	615,84
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,0000000	31,52	756,48
Insumo	00001875 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	6,29	12,58
Insumo	00000392 SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	00000979 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	20,0000000	18,72	374,40
Insumo	00007701 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,0000000	91,80	183,60
Insumo	00012056 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, SEM REVESTIMENTO, DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	Material	M	1,0000000	21,85	21,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

Insumo	00012344	SINAPI	FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPTCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	Material	UN	3,0000000	4,10	12,30
Insumo	00012092	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI CHAVE FACA TRIPOLAR C/BASE DE ARDOSIA/MARMORE 100A/250V	Material	UN	1,0000000	65,33	65,33
Insumo	00004481	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,0000000	61,32	367,92
Insumo	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material	M	12,0000000	5,01	60,12
Insumo	00003406	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* KV	Material	UN	4,0000000	28,73	114,92
				MO sem LS => 872,16 Valor do BDI => 745,60	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	872,16 3.332,70
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	3.332,70

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73784/001	SINAPI	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNCÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEF ONE	UN	1,0000000	1.643,59	1.643,59
Composição Auxiliar	74115/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5000000	834,95	417,47
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0000000	30,54	152,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	30,0000000	25,66	769,80
Insumo	00020072	SINAPI	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	10,5000000	13,34	140,07
Insumo	00001863	SINAPI	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	Material	UN	2,0000000	63,76	127,52
Insumo	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	26,19	26,19
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	1,0500000	9,38	9,85
				MO sem LS => 659,18 Valor do BDI => 473,68	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	659,18 2.117,27
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	2.117,27

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNP.J: 05.849.955/0001-31

Composição	73658	SINAPI	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEF ONE	UN	1,0000000	861,74	861,74
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,0000000	30,54	305,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,0000000	25,66	256,60
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0200000	17,61	0,35
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	62,5000000	0,94	58,75
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0500000	23,45	1,17
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	30,0000000	1,10	33,00
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1000000	121,56	12,16
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3000000	30,93	9,28
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0500000	253,48	12,67
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,4000000	7,06	9,88
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	10,0000000	16,25	162,50
					MO sem LS => 359,50	LS => 0,00	MO com LS =>	359,50
					Valor do BDI => 248,35	Quant. => 1,00	Valor com BDI =>	1.110,09
								Preço Total => 1.110,09

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73803/001	SINAPI	GALPAO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA DE LEI	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	457,57	457,57
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,2000000	30,50	97,60
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1000000	31,10	34,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,2000000	25,66	184,75
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	6,8000000	1,10	7,48
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	11,91	47,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0180000	121,56	2,19
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0850000	17,91	1,52
Insumo	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,9000000	0,31	0,59
Insumo	00007194 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,7700000	46,11	81,61
				MO sem LS => 198,57 Valor do BDI => 131,87	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	10,00	589,44
				Quant. =>	10,00	Preço Total =>	5.894,40

1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73805/001 SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS, REAPROVEITADO 5 VEZES	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	623,64	623,64
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0700000	30,90	2,16
Composição Auxiliar	73372 SINAPI	PINHO DE TERCEIRA 1" X 12" E 1" X 9"	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0200000	82,11	83,75
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,0300000	25,66	180,38
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0700000	26,06	1,82
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,3400000	29,35	186,07
Composição Auxiliar	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0150000	257,48	3,86
Composição Auxiliar	6045 SINAPI	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0150000	800,46	12,00
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	31,52	9,45
Composição Auxiliar	73465 SINAPI	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	PISO - PISOS	m²	1,0000000	56,88	56,88
Insumo	00002370 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	0,0057000	11,50	0,07
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	13,46	3,37
Insumo	00005085 SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Material	UN	0,0058000	33,36	0,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

Insumo	00011891 SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Material		M	0,5360000	6,80	3,64
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material		KG	0,1000000	17,91	1,79
Insumo	00004448 SINAPI	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,7000000	31,54	22,08
Insumo	00011467 SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	Material		UN	0,0058000	24,61	0,14
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0240000	6,73	0,16
Insumo	00011056 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1. 1/4")	Material		UN	1,2800000	0,10	0,13
Insumo	00010952 SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), E = 1/8 "	Material		KG	0,3030000	3,55	1,08
Insumo	00010555 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material		UN	0,0115000	247,76	2,85
Insumo	00012128 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Material		UN	0,0230000	8,72	0,20
Insumo	00001346 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	Material		m²	0,3860000	54,91	21,20
Insumo	00010490 SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	Material		m²	0,0230000	170,36	3,92
Insumo	00012147 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Material		UN	0,0220000	12,96	0,29
Insumo	00007194 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material		m²	0,3180000	46,11	14,66
Insumo	00012296 SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	Material		UN	0,0461000	3,84	0,18
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,9000000	11,91	10,72
Insumo	00011443 SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO I DOBRADICA FERRO POLIDO OU GALV 3 X 3" E=2MM PINO SOLTO OU REVERSIVEL SEM ANEIS	Material		UN	0,0346000	3,35	0,12
Insumo	00012298 SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO I GLOBO ESFERICO DE VIDRO LISO TAMANHO MEDIO	Material		UN	0,0461000	10,88	0,50
Insumo	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material		CJ	0,2140000	0,31	0,07
Insumo	00005088 SINAPI	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	Material		UN	0,0058000	7,50	0,04
				MO sem LS =>	272,78	0,00	MO com LS =>	272,78
				Valor do BDI =>	179,73		Valor com BDI =>	803,37

Quant. => 40,00 Preço Total => 32.134,80

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							289.879,56
2							
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93567 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	24.434,17	24.434,17
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	MES	1,0000000	844,42	844,42
Insumo	00043498 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	MES	1,0000000	180,82	180,82
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	MES	1,0000000	247,23	247,23
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	MES	1,0000000	18,28	18,28
Insumo	00040813 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	23.139,09	23.139,09
Insumo	00043474 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	MES	1,0000000	4,33	4,33
				MO sem LS =>	23.139,09	LS =>	23.139,09
				Valor do BDI =>	7.041,92	Valor com BDI =>	31.476,09
				Quant. =>	6,00	Preço Total =>	188.856,54

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94295 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	7.712,77	7.712,77
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	MES	1,0000000	844,42	844,42
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	MES	1,0000000	194,75	194,75
Insumo	00040819 SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.137,66	6.137,66
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	MES	1,0000000	247,23	247,23
Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	MES	1,0000000	251,14	251,14
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	MES	1,0000000	18,28	18,28
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	MES	1,0000000	19,29	19,29
				MO sem LS =>	6.137,66	LS =>	6.137,66
				Valor do BDI =>	2.222,82	Valor com BDI =>	9.935,59

Quant. => 6,00 Preço Total => 59.613,54

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,00000000	5,357,54	5,357,54
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	MES	1,00000000	194,75	194,75
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	MES	1,00000000	247,23	247,23
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	MES	1,00000000	844,42	844,42
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	MES	1,00000000	147,19	147,19
Insumo	00040809	SINAPI	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,00000000	3,896,15	3,896,15
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	MES	1,00000000	9,52	9,52
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	MES	1,00000000	18,28	18,28

3	PROJETOS EXECUTIVOS										71.870,40
3.1	Código Banco		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total	
Composição	COMP01 Próprio		PROJETO DE ARQUITETURA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS		M2	1,0000000	45,00		45,00	
Insumo	00000012 Próprio		PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO	Equipamento		m²	1,0000000	45,00		45,00	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	MO com LS =>		0,00	
				Valor do BDI =>		12,96		Valor com BDI =>		57,96	
				Quant. =>				Preço Total =>		20.865,60	

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP02	Próprio	PROJETO DE ESTRUTURA		M2	1,00000000	40,00	40,00	
Insumo	00000013	Próprio	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	Serviços	m²	1,00000000	40,00	40,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI=>	11,52			Valor com BDI =>	51,52

Quant. => 360,00 Preço Total => 18.547,20

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP03 Próprio	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		M2	1,00000000	35,00	35,00
Insumo	00000014 Próprio	PROJETOS COMPLEMENTARES DE INSTALAÇÕES	Outros	m²	1,00000000	35,00	35,00
		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 10,08	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 45,08
				Quant. =>	360,00	Preço Total =>	16.228,80

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP04 Próprio	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		M2	1,00000000	35,00	35,00
Insumo	00000014 Próprio	PROJETOS COMPLEMENTARES DE INSTALAÇÕES	Outros	m²	1,00000000	35,00	35,00
		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 10,08	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 45,08
				Quant. =>	360,00	Preço Total =>	16.228,80

4							26.634,61
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024		m³	1,00000000	121,41	121,41
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5150000	25,66	90,19
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0040000	31,10	31,22
		MO sem LS => Valor do BDI =>	74,55 34,99	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	74,55 156,40
				Quant. =>	82,66	Preço Total =>	12.928,02

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023		m³	1,00000000	30,09	30,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	25,66	20,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	40,97	8,03
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	341,04	1,84
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	80,01	0,04
MO sem LS => 16,72				LS =>	0,00	MO com LS =>	16,72
Valor do BDI => 8,67				Quant. =>	52,42	Valor com BDI => Preço Total =>	38,76
							2.031,79

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	83,92	83,92
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	25,66	20,18
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	40,97	8,03
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	80,01	0,04
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	341,04	1,84
Insumo	00006079 SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	38,76	53,83
MO sem LS => 16,72				LS =>	0,00	MO com LS =>	16,72
Valor do BDI => 24,18				Quant. =>	108,00	Valor com BDI => Preço Total =>	108,10
							11.674,80

5	FUNDAÇÃO						223.716,71
---	----------	--	--	--	--	--	------------

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	53,62	53,62
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3390500	31,10	10,54
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	578,87	39,94
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1226500	25,66	3,14
				MO sem LS => 12,87 Valor do BDI => 15,45	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	Quant. => 19,20 Preço Total =>	12,87 69,07 1.326,14

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	81,24	81,24
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0130000	34,19	0,44
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4770000	25,71	12,26
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0880000	30,50	33,18
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0530000	32,53	1,72
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5470000	4,17	2,28
Insumo	00006212 SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1340000	19,75	22,40
Insumo	00005073 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	18,26	0,47
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	11,91	7,21
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	22,11	1,17
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	7,91	0,13
				MO sem LS => 31,36 Valor do BDI => 23,41	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	Quant. => 19,20 Preço Total =>	31,36 104,65

Quant. => 294,22 Preço Total => 30.790,12

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74254/002 SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2).-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,14	14,14
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	30,90	3,09
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	26,06	2,60
Insumo	000000337 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0300000	8,46	0,25
Insumo	000000034 SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1000000	7,46	8,21
				MO sem LS => 3,61	LS => 0,00	MO com LS =>	3,61
				Valor do BDI => 4,07		Valor com BDI =>	18,21
				Quant. =>	1.225,20	Preço Total =>	22.310,89

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73942/002 SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,43	10,43
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	30,90	3,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	25,66	2,56
Insumo	000000039 SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1000000	4,20	4,62
Insumo	000000337 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	8,46	0,17
				MO sem LS => 3,57	LS => 0,00	MO com LS =>	3,57
				Valor do BDI => 3,00		Valor com BDI =>	13,43
				Quant. =>	500,43	Preço Total =>	6.720,77

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74138/003 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	883,58	883,58
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6000000	25,66	41,05
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	30,90	18,54
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	30,50	18,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNP.J: 05.849.955/0001-31

Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	31,10	18,66
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0500000	749,08	786,53
Insumo	00010485 SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO: VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	Equipamento	H	0,3000000	1,68	0,50
				MO sem LS => 61,51 Valor do BDI => 254,64	LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 28,32	MO com LS => 31,10 Valor com BDI => 749,08	61,51 1,138,22 32.234,39

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97102 SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	281,05	281,05
Composição Auxiliar	97082 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m³	0,0350000	74,51	2,60
Composição Auxiliar	97090 SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	KG	4,4000000	14,68	64,59
Composição Auxiliar	97086 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	0,1000000	146,30	14,63
Composição Auxiliar	97083 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	3,86	3,86
Composição Auxiliar	96624 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	0,1000000	367,35	36,73
Composição Auxiliar	97096 SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m³	0,1850000	841,86	155,74
Composição Auxiliar	97087 SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,2400000	2,34	2,90
				MO sem LS => 21,88 Valor do BDI => 80,99	LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 360,00	MO com LS => 21,88 Valor com BDI => 362,04 Preço Total => 130.334,40	21,88 362,04 130.334,40
6	ESTRUTURA						263.773,30

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84216 SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	54,80	54,80
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1900000	25,71	4,88
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7500000	30,50	22,87
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2600000	17,91	4,66
Insumo	00001357 SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	Material	UN	0,1140000	63,57	7,25
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	7,91	0,05
Insumo	00004506 SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI PECA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	Material	M	0,3600000	2,37	0,85
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6800000	11,91	8,10
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	30,93	6,19
				MO sem LS => 18,38	LS => 0,00	MO com LS => 18,38	18,38
				Valor do BDI => 15,79		Valor com BDI => 70,59	70,59
				Quant. =>	435,80	Preço Total =>	30.763,12

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74254/002 SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,14	14,14
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	30,90	3,09
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	26,06	2,60
Insumo	00000337 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0300000	8,46	0,25
Insumo	00000034 SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1000000	7,46	8,21
				MO sem LS => 3,61	LS => 0,00	MO com LS => 3,61	3,61
				Valor do BDI => 4,07		Valor com BDI => 18,21	18,21
				Quant. =>	2.045,65	Preço Total =>	37.251,28

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73942/002 SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,43	10,43
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	30,90	3,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	25,66	2,56
Insumo	00000039 SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1000000	4,20	4,62
Insumo	00000037 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	8,46	0,17
				MO sem LS => 3,57	LS => 0,00	MO com LS =>	3,57
				Valor do BDI => 3,00		Valor com BDI =>	13,43
				Quant. =>	835,55	Preço Total =>	11.221,43

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74138/003 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	883,58	883,58
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6000000	25,66	41,05
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	30,90	18,54
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	30,50	18,30
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	31,10	18,66
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0500000	749,08	786,53
Insumo	00010485 SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	Equipamento	H	0,3000000	1,68	0,50
				MO sem LS => 61,51	LS => 0,00	MO com LS =>	61,51
				Valor do BDI => 254,64		Valor com BDI =>	1.138,22
				Quant. =>	25,33	Preço Total =>	28.831,11

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106068 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELICADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4). AF_08/2025	Lajes Pré-Moldadas	m²	1,0000000	277,78	277,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7360000	30,50	22,44
Composição Auxiliar	92273 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado	M	1,5800000	20,51	32,40
Composição Auxiliar	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,2110000	15,70	19,01
Composição Auxiliar	103674 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,0710000	897,67	63,73
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5520000	25,66	14,16
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0430000	22,11	0,95
Insumo	00045316 SINAPI	LAJE EM PAINEL TRELICADO L=25, COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) H5, PTN-12, TRELICA DE 8 CM, PARA PISO, UNIDIRECIONAL. SOBRECARGA DE 350 KGf/M2. VAO ATE 4,5 M. EXCLUSO CONCRETO (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0000000	81,87	81,87
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0400000	21,19	43,23

MO sem LS => 37,08
Valor do BDI => 80,05

LS => 0,00
MO com LS => 37,08
Valor com BDI => 357,83

Quant. => 410,46
Preço Total => 146.874,90

6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74200/001 SINAPI	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	35,38	35,38
Composição Auxiliar	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,7200000	17,21	12,39
Composição Auxiliar	73972/002 SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	836,52	8,36
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0750000	30,50	2,28
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0600000	25,66	1,53
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1230000	25,71	3,16
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0200000	31,10	0,62
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0100000	18,26	0,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNP.J: 05.849.955/0001-31

Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2219000	30,93	6,86
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	0,00 193,80	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	9,85 45,57 8.831,46

7 IMPERMEABILIZAÇÃO							
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAO.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	16,57	16,57
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	25,66	10,26
Insumo	00007319 SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	L	0,4000000	15,78	6,31
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	0,00 248,77	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	6,11 21,34 5.308,75

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83737 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	112,54	112,54
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	26,41	7,92
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	26,58	7,97
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	25,66	7,69
Insumo	00007319 SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	L	0,5660000	15,78	8,93
Insumo	00000511 SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,4000000	22,61	9,04
Insumo	00004014 SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1000000	64,54	70,99
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	0,00 1,60	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	14,25 144,97 231,95

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

Composição	83748 SINAPI	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3. E=2 CM	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	49,75	49,75
Composição Auxiliar	87372 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0200000	1.068,87	21,37
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	31,10	15,55
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	25,66	12,83
				MO sem LS => 21,56 Valor do BDI => 14,33	LS => 0,00 MO com LS => 21,56 Valor com BDI => 64,08	Quant. => 1,60 Preço Total => 102,52	102,52

8	ALVENARIA - VEDAÇÃO						351.571,52
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	107,39	107,39
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6100000	31,10	50,07
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8050000	25,66	20,65
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0091000	975,65	8,87
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	41,93	0,21
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L)*50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,38	1,00
Insumo	00007271 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,94	26,61
				MO sem LS => 47,21 Valor do BDI => 30,94	LS => 0,00 MO com LS => 47,21 Valor com BDI => 138,33	Quant. => 1.058,99 Preço Total => 146.490,08	

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	260652 SEDOP	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces(η=2.50m)	0	m	1,0000000	1.047,37	1.047,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

Composição Auxiliar	150125 SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada	0	m²	5,1000000	20,44	104,24
Composição Auxiliar	030010 SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	0,0900000	107,52	9,67
Composição Auxiliar	020174 SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	0,0900000	103,35	9,30
Composição Auxiliar	040285 SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0	m³	0,0230000	2.102,80	48,36
Composição Auxiliar	060046 SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	2,5000000	136,31	340,77
Composição Auxiliar	050729 SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	0,0220000	3.804,12	83,69
Composição Auxiliar	110763 SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	5,1000000	51,80	264,18
Composição Auxiliar	110143 SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	5,1000000	17,32	88,33
Composição Auxiliar	040025 SEDOP	Fundação corrida com seixo	0	m³	0,0900000	1.067,37	96,06
Composição Auxiliar	010269 SEDOP	Locação planimétrica de linha	0	m	1,0000000	2,77	2,77
			MO sem LS => Valor do BDI =>	464,07 301,85	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	464,07 1.349,22
			Quant. =>		76,00	Preço Total =>	102.540,72

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	260652 SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(η=2.50m)	0	m	1,0000000	1.047,37	1.047,37
Composição Auxiliar	150125 SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada	0	m²	5,1000000	20,44	104,24
Composição Auxiliar	030010 SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	0,0900000	107,52	9,67
Composição Auxiliar	020174 SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	0,0900000	103,35	9,30
Composição Auxiliar	040285 SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0	m³	0,0230000	2.102,80	48,36
Composição Auxiliar	060046 SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	2,5000000	136,31	340,77
Composição Auxiliar	050729 SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	0,0220000	3.804,12	83,69
Composição Auxiliar	110763 SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	5,1000000	51,80	264,18
Composição Auxiliar	110143 SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	5,1000000	17,32	88,33
Composição Auxiliar	040025 SEDOP	Fundação corrida com seixo	0	m³	0,0900000	1.067,37	96,06
Composição Auxiliar	010269 SEDOP	Locação planimétrica de linha	0	m	1,0000000	2,77	2,77

LS =>	0,00	MO com LS =>	464,07
		Valor com BDI =>	1.349,22
Quant. =>	76,00	Preço Total =>	102.540,72

Av. Pres. Vargas - Centro - Anajás - PA / PA
21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNP.J: 05.849.955/0001-31

MO sem LS => 727,23
Valor do BDI => 771,95

LS => 0,00 MO com LS => 727,23
Valor com BDI => 3.450,50

Quant. => 1,00 Preço Total => 3.450,50

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92561 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1,00000000	2.678,55	2.678,55
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,6991739	25,71	146,52
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	20,5170262	30,50	625,76
Composição Auxiliar	92261 SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1,00000000	665,91	665,91
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	2,25000000	17,91	40,30
Insumo	00021142 SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	Material	UN	1,00000000	38,42	38,42
Insumo	00040623 SINAPI	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM ACO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E= 4,75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	Material	PAR	1,00000000	85,58	85,58
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	10,50000000	31,73	333,17
Insumo	00004415 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,50000000	5,67	14,18
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,00000000	21,19	63,57
Insumo	00004472 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	10,00000000	39,63	396,30
Insumo	00004344 SINAPI	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	4,00000000	28,43	113,72
Insumo	00004400 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,50000000	23,87	155,16

MO sem LS => 727,23
Valor do BDI => 771,95

LS => 0,00 MO com LS => 727,23
Valor com BDI => 3.450,50

Quant. => 4,00 Preço Total => 13.802,00

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	29,54	29,54
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0093000	28,94	0,26
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1952000	30,50	5,95
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0993423	25,71	2,55
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0046000	30,19	0,13
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6338168	31,73	20,11
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	18,05	0,54
				MO sem LS => 5,82 Valor do BDI => 8,51	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	Quant. => 389,98 Preço Total =>	5,82 38,05 14.838,73

9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	77,30	77,30
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1660000	25,66	4,25
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0073000	28,94	0,21
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	30,26	3,87
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0053000	30,19	0,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

Insumo	00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	4,65	5,86
Insumo	00007194 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,3570000	46,11	62,57
Insumo	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,31	0,39
		MO sem LS => 5,36 Valor do BDI => 22,27	LS =>	0,00	MO com LS =>		5,36
			Quant. =>	389,98	Valor com BDI =>		99,57
					Preço Total =>		38.830,30

9.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94223 SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	124,97	124,97
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0600000	30,26	1,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0730000	25,66	1,87
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0026000	28,94	0,07
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0018000	30,19	0,05
Insumo	00007219 SINAPI	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	1,0290000	97,52	100,35
Insumo	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	4,2000000	0,31	1,30
Insumo	00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	4,2000000	4,65	19,53
		MO sem LS => 2,40 Valor do BDI => 36,01	LS =>	0,00	MO com LS =>		2,40
			Quant. =>	36,10	Valor com BDI =>		160,98
					Preço Total =>		5.811,37

9.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	071363 SEDOP	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	0	m²	1,0000000	712,99	712,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNP.J: 05.849.955/0001-31

Insumo	D00204 SEDOP	Cobertura - em policarbonato fumé (incl est metálica)-Instalada	Serviços	m²	1,0000000	712,99	712,99
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 205,48	0,00 LS =>	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 918,47
					Quant. =>	45,73 Preço Total =>	42.001,63

9.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	86,68	86,68
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2770000	30,26	8,38
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3710000	25,66	9,51
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	30,19	0,39
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	28,94	0,52
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	17,61	0,23
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	252,27	22,70
Insumo	00040783 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	39,63	41,61
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	39,47	3,20
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	70,37	0,17
			MO sem LS => Valor do BDI =>	11,89 24,98	0,00 LS =>	MO com LS => Valor com BDI =>	11,89 111,66
					Quant. =>	77,73 Preço Total =>	8.679,33

9.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	52,02	52,02
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	30,19	0,39
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	28,94	0,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1120000	30,26	3,38
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2070000	25,66	5,31
Insumo	00040873 SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	21,99	23,09
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	17,61	0,11
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	70,37	0,08
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	39,47	7,82
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	252,27	11,35
				MO sem LS => 6,03	LS => 0,00	MO com LS => 6,03	
				Valor do BDI => 14,99		Valor com BDI => 67,01	
				Quant. =>	369,91	Preço Total =>	24.787,66

9.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	29,54	29,54
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0093000	28,94	0,26
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1952000	30,50	5,95
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0993423	25,71	2,55
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0046000	30,19	0,13
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6338168	31,73	20,11
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	18,05	0,54
				MO sem LS => 5,82	LS => 0,00	MO com LS => 5,82	
				Valor do BDI => 8,51		Valor com BDI => 38,05	
				Quant. =>	389,98	Preço Total =>	14.838,73

10	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS						496.263,28
----	--	--	--	--	--	--	------------

10.1		PISO						127.678,94
10.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87702 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE; NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 6CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	75,56	75,56	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000	25,66	3,82	
Composição Auxiliar	87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0661000	944,80	62,45	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2990000	31,10	9,29	
			MO sem LS => 19,59 Valor do BDI => 21,77	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	19,59 97,33	
				Quant. =>	324,29	Preço Total =>	31.563,14	

10.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73892/001 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	PISO - PISOS	m²	1,0000000	67,32	67,32
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0500000	0,45	0,02
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	30,50	3,05
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	31,10	6,22
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7600000	25,66	19,50
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0500000	2,32	0,11
Insumo	00004734 SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0461250	187,76	8,66
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0330000	121,56	4,01
Insumo	00004505 SINAPI	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2 X 7* CM, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,0000000	2,36	4,72
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	19,1200000	1,10	21,03
			MO sem LS => 17,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,81

Valor do BDI => 19,40 Valor com BDI => 86,72
Quant. => 277,35 Preço Total => 24.051,79

10.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92400 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM; ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	111,67	111,67
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1587000	0,47	0,07
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	10,00	0,03
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3249000	25,66	8,33
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0069000	10,41	0,07
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3249000	28,95	9,40
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1556000	0,72	0,11
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	120,00	6,82
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	238,18	2,33
Insumo	00040524 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0041000	84,18	84,53
MO sem LS => 10,99 LS => 0,00 MO com LS => 10,99				Valor do BDI => 32,18 Valor com BDI => 143,85			
				Quant. => 67,94 Preço Total => 9.773,16			

10.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94266 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	65,55	65,55
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1507000	26,58	4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

Composição Auxiliar	88631 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0022000	779,21	1,71
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5358000	25,66	13,74
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2679000	31,10	8,33
Composição Auxiliar	92961 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1256000	5,22	0,65
Composição Auxiliar	92960 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0251000	19,76	0,49
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0533000	672,50	35,84
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	120,00	0,79
				MO sem LS => Valor do BDI =>	16,45 18,89	LS => MO com LS => Valor com BDI =>	16,45 84,44 2.533,20
				Quant. =>	0,00	30,00	

10.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94265 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	59,55	59,55
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2164000	31,10	6,73
Composição Auxiliar	92960 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0165000	19,76	0,32
Composição Auxiliar	92961 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0827000	5,22	0,43
Composição Auxiliar	88631 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0022000	779,21	1,71
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0992000	26,58	2,63
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4328000	25,66	11,10
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	120,00	0,79
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0533000	672,50	35,84
				MO sem LS => Valor do BDI =>	12,96 17,16	LS => MO com LS => Valor com BDI =>	12,96 76,71

Quant. => 43,00 Preço Total => 3.298,53

10.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94281 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	56,53	56,53
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2502000	31,10	7,78
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2502000	25,66	6,42
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0563000	672,50	37,86
Insumo	000000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	120,00	1,19
Insumo	00006212 SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1250000	19,75	2,47
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	4,17	0,83
				MO sem LS => 9,00	LS => 0,00	MO com LS =>	9,00
				Valor do BDI => 16,29		Valor com BDI =>	72,82
				Quant. =>	43,00	Preço Total =>	3.131,26

10.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87250 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	75,40	75,40
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5143000	30,96	15,92
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1666000	25,66	4,27
Insumo	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0710000	43,15	46,21
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,88	8,04
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	5,16	0,97
				MO sem LS => 13,12	LS => 0,00	MO com LS =>	13,12
				Valor do BDI => 21,73		Valor com BDI =>	97,13
				Quant. =>	324,29	Preço Total =>	31.498,28

10.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88649 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	1,0000000	10,60	10,60
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0764000	30,96	2,36
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0296000	25,66	0,75
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0900000	5,16	0,46
Insumo	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,1500000	43,15	6,47
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	0,88	0,56
				MO sem LS => 2,02	LS => 0,00	MO com LS =>	2,02
				Valor do BDI => 3,05		Valor com BDI =>	13,65
				Quant. =>	263,45	Preço Total =>	3.596,09

10.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	Pisos	M	1,0000000	158,25	158,25
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8623444	31,92	27,52
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4311722	25,66	11,06
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0210000	5,16	0,11
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,3695000	2,70	3,70
Insumo	00020232 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM. E= *2,0* CM	Material	M	1,0000000	115,88	115,88
				MO sem LS => 25,17	LS => 0,00	MO com LS =>	25,17
				Valor do BDI => 45,60		Valor com BDI =>	203,85
				Quant. =>	33,85	Preço Total =>	6.900,32

10.1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130890 SEDOP	Piso de borracha tátil (16 un)	0	m²	1,0000000	297,16	297,16
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6700000	26,88	18,00
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6700000	32,75	21,94
Insumo	D00489 SEDOP	Placa 25x25 em 3mm em borracha p/ piso tátil	Material	un	16,0000000	14,90	238,40

Insumo	D00065 SEDOP	Cola branca	Material	kg	0,4000000	47,06	18,83
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	26,05 382,80
				Quant. =>		Preço Total =>	6.507,60

10.1.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	260168 SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta) - FRENTE	0	m²	1,0000000	39,70	39,70
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	26,88	8,06
Composição Auxiliar	280018 SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	26,91	8,07
Insumo	U00003 SEDOP	Grama em placa	Material	m²	1,0500000	16,50	17,33
Insumo	J00008 SEDOP	Terra preta vegetal	Material	m³	0,0500000	125,00	6,25
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	9,91 51,14
				Quant. =>		Preço Total =>	4.825,57

10.2	PAREDES		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.2.1	Código Banco	Descrição	Chapisco	m²	1,0000000	5,94	5,94
Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022					
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0255000	25,66	0,65
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0681000	31,10	2,11
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	861,92	3,18
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	2,41 7,65
				Quant. =>		Preço Total =>	9.099,59

10.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNP.J: 05.849.955/0001-31

Composição	87904 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	10,01	10,01
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	861,92	3,18
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1724000	31,10	5,36
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0575000	25,66	1,47
				MO sem LS => 5,06 Valor do BDI => 2,88	LS => 0,00 MO com LS => 0,00	MO com LS => 12,89 Valor com BDI => 12,89	5,06 12,89
				Quant. => 1.006,95	Preço Total => 1.006,95	Preço Total => 12.979,58	12.979,58

10.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87532 SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	48,98	48,98
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4402000	31,10	13,69
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2201000	25,66	5,64
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	975,65	29,65
				MO sem LS => 17,63 Valor do BDI => 14,11	LS => 0,00 MO com LS => 0,00	MO com LS => 17,63 Valor com BDI => 63,09	17,63 63,09
				Quant. => 1.189,49	Preço Total => 1.189,49	Preço Total => 75.044,92	75.044,92

10.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87777 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	1,0000000	71,58	71,58
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6790000	31,10	21,11
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6790000	25,66	17,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0314000	975,65	30,63
Insumo	00037411 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	17,45	2,42
				MO sem LS =>	29,77	LS =>	0,00
				MO com LS =>	29,77	MO com LS =>	29,77
				Valor do BDI =>	20,62	Valor com BDI =>	92,20
				Quant. =>	1.006,95	Preço Total =>	92.840,79

10.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87265 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	72,26	72,26
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2686000	25,66	6,89
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5341000	30,96	16,53
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,4220000	5,16	2,18
Insumo	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0553000	40,14	42,36
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,9100000	0,88	4,32
				MO sem LS =>	15,09	LS =>	0,00
				MO com LS =>	15,09	MO com LS =>	15,09
				Valor do BDI =>	20,82	Valor com BDI =>	93,08
				Quant. =>	264,95	Preço Total =>	24.661,54

10.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	18,60	18,60
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1203000	25,66	3,08
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3610000	32,73	11,81
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,92	0,07
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,72	3,64
				MO sem LS =>	9,26	LS =>	0,00
				MO com LS =>	9,26	MO com LS =>	9,26
				Valor do BDI =>	5,36	Valor com BDI =>	23,96

Quant. => 924,54 Preço Total => 22.151,97

10.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	30,26	30,26
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1036000	25,66	2,65
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6344000	32,73	20,76
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0828700	0,92	0,08
Insumo	00043651 SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,3870900	4,89	6,78
				MO sem LS => 14,64	LS => 0,00	MO com LS =>	14,64
				Valor do BDI => 8,72		Valor com BDI =>	38,98
				Quant. =>	1.006,95	Preço Total =>	39.250,91

10.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104642 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	12,32	12,32
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	25,66	1,39
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	32,73	5,33
Insumo	00035692 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2367000	23,67	5,60
				MO sem LS => 4,18	LS => 0,00	MO com LS =>	4,18
				Valor do BDI => 3,55		Valor com BDI =>	15,87
				Quant. =>	1.931,49	Preço Total =>	30.652,74

10.3	TETO						61.902,30
10.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87884 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	10,82	10,82
Composição Auxiliar	87401 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0015000	6.170,46	9,25
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0389000	31,10	1,20
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	25,66	0,37

MO sem LS => 1,38
Valor do BDI => 3,11

LS => 0,00
MO com LS => 1,38
Valor com BDI => 13,93
Quant. => 48,63
Preço Total => 677,41

10.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104978 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO DE AMBIENTES COM PAREDES EM PÉ-DIREITO DUPL0, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	44,71	44,71
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3249000	25,66	8,33
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6498000	31,10	20,20
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0194000	834,39	16,18
				MO sem LS => 20,11 Valor do BDI => 12,88	LS => 0,00 MO com LS => 20,11 Valor com BDI => 57,59 Quant. => 48,63 Preço Total => 2.800,60		

10.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95306 SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	18,39	18,39
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0715000	25,66	1,83
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2144000	32,73	7,01
Insumo	00038877 SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	1,1074000	8,63	9,56
				MO sem LS => 5,50 Valor do BDI => 5,29	LS => 0,00 MO com LS => 5,50 Valor com BDI => 23,68 Quant. => 48,63 Preço Total => 1.151,55		

10.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96114 SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Fornos	m²	1,0000000	85,57	85,57
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4786000	25,66	12,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4786000	28,42	13,60
Insumo	00039434 SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	0,6926000	3,70	2,56
Insumo	00039427 SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	6,62	23,48
Insumo	00039430 SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,49	3,05
Insumo	00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	37,87	0,47
Insumo	00039435 SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,6469000	0,14	1,35
Insumo	00043131 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	27,24	1,01
Insumo	00039443 SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,2267000	0,33	0,40
Insumo	00039432 SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4276000	2,96	4,23
Insumo	00039413 SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	21,38	23,17
				MO sem LS => 16,55	LS => 0,00	MO com LS => 16,55	
				Valor do BDI => 24,66		Valor com BDI => 110,23	
				Quant. =>	324,29	Preço Total =>	35.746,48

10.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88496 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃO; LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	34,33	34,33
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2473000	25,66	6,34
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7419000	32,73	24,28
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,72	3,64
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,92	0,07
				MO sem LS => 19,05	LS => 0,00	MO com LS => 19,05	
				Valor do BDI => 9,89		Valor com BDI => 44,22	
				Quant. =>	324,29	Preço Total =>	14.340,10

10.3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104640 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD. APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO.S. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	14,96	14,96
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2270000	32,73	7,42
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0757000	25,66	1,94
Insumo	00035692 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2367000	23,67	5,60
				MO sem LS => 5,82 Valor do BDI => 4,31	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	MO com LS => 19,27 Valor com BDI =>	5,82 19,27
				Quant. =>	372,92	Preço Total =>	7.186,16

11		ESQUARIAS					155.002,54
11.1		MADEIRA					51.747,45
11.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100683 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	1.185,49	1.185,49
Composição Auxiliar	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - Esquadrias - Portas FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	M	10,0000000	8,82	88,20
Composição Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	413,03	413,03
Composição Auxiliar	91011 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM; INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	472,92	472,92
Composição Auxiliar	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	211,34	211,34
				MO sem LS => 258,30 Valor do BDI => 341,65	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	MO com LS => 258,30 Valor com BDI => 1.527,14 Preço Total => 10.689,98	258,30 1.527,14 10.689,98

11.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNP.J: 05.849.955/0001-31

Composição	100685 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	1.237,11	1.237,11
Composição Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	413,03	413,03
Composição Auxiliar	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	211,34	211,34
Composição Auxiliar	91012 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	522,78	522,78
Composição Auxiliar	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - Esquadrias - Portas FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	M	10,2000000	8,82	89,96
				LS =>	0,00	MO com LS =>	263,18
						Valor com BDI =>	356,53
				Quant. =>	15,00	Preço Total =>	23.904,60

11.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090062 SEDOP	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar (1,00X2,10M)	0	m²	1,0000000	709,03	709,03
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,75	9,82
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,7000000	32,21	151,38
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	26,88	32,25
Insumo	D00096 SEDOP	Caixilho em madeira de lei	Material	m²	0,6000000	200,00	120,00
Insumo	D00092 SEDOP	Porta em compensado (preço medio)	Material	m²	1,0000000	291,65	291,65
Insumo	D00097 SEDOP	Alizar em madeira de lei	Material	m	6,0000000	17,32	103,93
				LS =>	0,00	MO com LS =>	131,04
						Valor com BDI =>	913,37
				Quant. =>	2,10	Preço Total =>	1.918,07

11.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	211,34	211,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNP.J: 05.849.955/0001-31

Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4528015	29,35	42,63
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4105743	25,66	10,53
Insumo	00003081 SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	158,18	158,18
				MO sem LS => 34,42		MO com LS => 34,42	
				Valor do BDI => 60,90		Valor com BDI => 272,24	
				Quant. =>		1,00 Preço Total => 272,24	

Quant. =>	150.57	Preço Total =>	6.229,08
-----------	--------	----------------	----------

11.2	METALICA									55.174,60
11.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM; SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	553,25	553,25		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0104139	31,10	31,42		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5052069	25,66	12,96		
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE; BATENTE DE 4 A 5 CM; COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	2,0833000	226,59	472,05		
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,1687500	26,08	30,48		
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA; CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,26	6,34		
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 28,66 159,44	0,00 Valor com BDI => 41,20	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	28,66 712,69 29.362,82		

11.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	0	m²	1,0000000	861,94	861,94
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,5000000	31,27	46,90
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	25,45	25,45
Insumo	D00311	SEDOP	Estrutura em alumínio anodizado natural para esquadria c/ venezianasind.ferragens	Material	m²	1,0000000	789,59	789,59
				MO sem LS =>	49,60	0,00	MO com LS =>	49,60
				Valor do BDI =>	248,41		Valor com BDI =>	1.110,35
						Quant. =>	Preço Total =>	18.176,42

11.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	090822 SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	0	m²	1,0000000	493,93	493,93
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	32,75	98,25
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	26,77	80,31
Composição Auxiliar	110141 SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4	0	m³	0,0500000	611,98	30,59
Insumo	D00087 SEDOP	Portão de ferro em metalom (inc. pint.ant.cor)	Material	m²	1,0000000	284,79	284,79
				MO sem LS => 121,63	LS => 0,00	MO com LS => 121,63	121,63
				Valor do BDI => 142,35		Valor com BDI => 636,28	636,28
				Quant. =>		12,00	Preço Total => 7.635,36

11.3		VIDRO					48.080,49
11.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091519 SEDOP	Pele de vidro (painel móvel)	0	m²	1,0000000	1.828,90	1.828,90
Composição Auxiliar	161400 SEDOP	Vidro laminado 8mm (4+4mm)	0	m²	1,0000000	1.076,28	1.076,28
Composição Auxiliar	280003 SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,5000000	25,45	139,97
Composição Auxiliar	280020 SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,5000000	31,27	171,98
Insumo	D00487 SEDOP	Braço articulado e punho	Material	un	0,5000000	336,19	168,10
Insumo	D00486 SEDOP	Componentes de montagem para fixação e vedação	Material	CJ	1,0000000	224,88	224,88
Insumo	D00485 SEDOP	Perfis de alumínio preto para estrutura, coluna, meia coluna,quadrocomplementares	Material	kg	1,0000000	47,70	47,70
				MO sem LS => 275,62	LS => 0,00	MO com LS => 275,62	275,62
				Valor do BDI => 527,08		Valor com BDI => 2.355,98	2.355,98
				Quant. =>		17,43	Preço Total => 41.064,73

11.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091510 SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	0	m²	1,0000000	744,89	744,89
Composição Auxiliar	280020 SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,8000000	31,27	87,55
Composição Auxiliar	280003 SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,8000000	25,45	71,26
Insumo	D00472 SEDOP	Ferragens para painel fixo de vidro	Material	CJ	1,0000000	134,48	134,48

Insumo	D00394 SEDOP	Vidro temperado incolor e=8mm	Material	m²	1,0500000	430,11	451,61
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	0,00 4,40	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	107,85 959,56 4.222,06

11.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102146 SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_11/2025	Vídeos e Espelhos	m²	1,0000000	595,80	595,80
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3267740	30,68	10,02
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2819227	25,66	7,23
Insumo	00011186 SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m²	1,0000000	558,14	558,14
Insumo	00043936 SINAPI	FITA ADESIVA DUPLA-FACE PARA FIXACAO DE ESPELHOS E OUTROS MATERIAIS, 12 MM X 20 M, E = 2 MM	Material	UN	0,0800000	40,00	3,20
Insumo	00043937 SINAPI	ADESIVO / COLA PARA FIXAR ESPELHO 360 G, A BASE DE POLIURETANO, MONOCOMPONENTE	Material	UN	0,4304161	40,00	17,22
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	0,00 3,64	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	10,94 767,50 2.793,70

12	INSTALAÇÕES ELETRICAS						123.984,85
12.1	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO						3.156,77
12.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101507 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	2.450,53	2.450,53
Composição Auxiliar	91885 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	14,55	14,55
Composição Auxiliar	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	6,0500000	21,34	129,10
Composição Auxiliar	96986 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	121,26	121,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNP.J: 05.849.955/0001-31

Composição Auxiliar	91917 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	23,64	23,64
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1568000	31,52	99,50
Composição Auxiliar	100578 SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	681,29	681,29
Composição Auxiliar	92984 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	22,2000000	34,89	774,55
Composição Auxiliar	91919 SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	25,85	25,85
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6314000	26,56	16,76
Composição Auxiliar	104749 SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	21,02	21,02
Composição Auxiliar	93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	98,85	98,85
Composição Auxiliar	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,9500000	73,08	142,50
Insumo	00001094 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	32,15	32,15
Insumo	000039809 SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	162,50	162,50
Insumo	00039997 SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,42	0,84
Insumo	00039996 SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	5,21	0,87
Insumo	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	49,95	49,95
Insumo	000004346 SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	14,06	42,18
Insumo	00003398 SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	5,76	5,76
Insumo	00014153 SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0600000	57,68	3,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNP.J: 05.849.955/0001-31

Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO Material ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000000	0,35	1,40
Insumo	00011267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2,0000000	1,28	2,56
		MO sem LS => 374,83 Valor do BDI => 706,24	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	374,83 3.156,77
		Quant. =>		1,00	Preço Total =>	3.156,77

12.2	PONTOS ELÉTRICOS					111.619,43
12.2.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103788 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,0000000	115,34	115,34
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6442457	31,52	20,30
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2013268	26,56	5,34
Insumo	00044792 SINAPI	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *30 X 30* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	UN	1,0000000	89,70	89,70
		MO sem LS => 16,79 Valor do BDI => 33,24	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	16,79 148,58
		Quant. =>		48,00	Preço Total =>	7.131,84

12.2.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103787 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,0000000	70,17	70,17
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1721048	26,56	4,57
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5507354	31,52	17,35
Insumo	00044791 SINAPI	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *22 X 22* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 18W, BIVOLT	UN	1,0000000	48,25	48,25
		MO sem LS => 14,35 Valor do BDI => 20,22	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	14,35 90,39
		Quant. =>		11,00	Preço Total =>	994,29

12.2.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	-----	--------	------------	-------

Composição	97607 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	96,90	96,90
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1801875	26,56	4,78
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5766000	31,52	18,17
Insumo	00038193 SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	5,13	5,13
Insumo	00038775 SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	68,82	68,82
				MO sem LS => 15,02 Valor do BDI => 27,92	LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 23,00	MO com LS => 15,02 Valor com BDI => 124,82 Preço Total => 2.870,86	

12.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105555 SINAPI	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM DOIS REFLETORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	228,31	228,31
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0652500	26,56	1,73
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2088000	31,52	6,58
Insumo	00045224 SINAPI	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA, COM DOIS REFLETORES, 1200/ 2200 LUMENS, 6500 K, AUTONOMIA DE 6 H	Material	UN	1,0000000	220,00	220,00
				MO sem LS => 5,43 Valor do BDI => 65,79	LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 3,00	MO com LS => 5,43 Valor com BDI => 294,10 Preço Total => 882,30	

12.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170081 SEDOP	Ponto de Iluminação	0	pt	1,0000000	345,00	345,00
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	33,20	166,00
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	27,24	136,20
Insumo	E00008 SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	m	9,0000000	2,87	25,80
Insumo	E00019 SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	un	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	E00012 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	m	3,0000000	3,83	11,49

Insumo	E00034 SEDOP	Arruela de 1/2"	Material	un	2,0000000	0,83	1,66
Insumo	E00033 SEDOP	Bucha de 1/2"	Material	un	2,0000000	1,17	2,35
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	197,50 444,42
			Quant. =>			87,00	Preço Total => 38.664,54

12.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170701 SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	0	pt	1,0000000	684,02	684,02
Composição Auxiliar	280005 SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	9,0000000	27,01	243,09
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	9,0000000	33,20	298,80
Insumo	E00002 SEDOP	Bucha e arruela de 1"-aluminio	Material	un	4,0000000	3,38	13,52
Insumo	E00015 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	Material	m	3,0000000	7,50	22,50
Insumo	E00087 SEDOP	Disjuntor 3P-30A	Material	un	1,0000000	45,03	45,03
Insumo	E00006 SEDOP	Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V	Material	m	9,0000000	6,79	61,09
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	354,33 881,15
			Quant. =>			3,00	Preço Total => 2.643,45

12.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171523 SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	0	un	1,0000000	32,00	32,00
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3700000	33,20	12,28
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3700000	27,24	10,07
Insumo	E00768 SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	9,65	9,65
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	14,61 41,22
			Quant. =>			79,00	Preço Total => 3.256,38

12.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	170081 SEDOP	Ponto de tomadas	0	pt	1,0000000	345,00	345,00
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	33,20	166,00
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	27,24	136,20
Insumo	E00008 SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	m	9,0000000	2,87	25,80
Insumo	E00019 SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	un	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	E00012 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	m	3,0000000	3,83	11,49
Insumo	E00034 SEDOP	Arruela de 1/2"	Material	un	2,0000000	0,83	1,66
Insumo	E00033 SEDOP	Bucha de 1/2"	Material	un	2,0000000	1,17	2,35
				MO sem LS =>	197,50	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	99,42	MO com LS =>	197,50
						Valor com BDI =>	444,42
				Quant. =>	82,00	Preço Total =>	36.442,44

12.2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171522 SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	0	un	1,0000000	37,30	37,30
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4500000	27,24	12,25
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4500000	33,20	14,94
Insumo	E00767 SEDOP	Tomadas - 2 (2P+T)- 10A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	10,11	10,11
				MO sem LS =>	17,76	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,74	MO com LS =>	17,76
						Valor com BDI =>	48,04
				Quant. =>	11,00	Preço Total =>	528,44

12.2.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170332 SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	0	un	1,0000000	24,19	24,19
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2100000	33,20	6,97
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2100000	27,24	5,72
Insumo	E00023 SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	Material	un	1,0000000	11,50	11,50
				MO sem LS =>	8,29	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,97	MO com LS =>	8,29
						Valor com BDI =>	31,16

Quant. => 19,00 Preço Total => 592,04

12.2.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170334 SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fixação)	0	un	1,0000000	45,61	45,61
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3700000	27,24	10,07
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3700000	33,20	12,28
Insumo	E00060 SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fixação)	Material	un	1,0000000	23,26	23,26
				MO sem LS => Valor do BDI =>	14,61 13,14	LS => MO com LS => Valor com BDI =>	14,61 58,75
				Quant. =>	13,00	Preço Total =>	763,75

12.2.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170338 SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fixação)	0	un	1,0000000	61,70	61,70
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5300000	27,24	14,43
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5300000	33,20	17,59
Insumo	E00064 SEDOP	Interruptor 3 teclas simples 10A - 250V	Material	un	1,0000000	29,68	29,68
				MO sem LS => Valor do BDI =>	20,92 17,78	LS => MO com LS => Valor com BDI =>	20,92 79,48
				Quant. =>	4,00	Preço Total =>	317,92

12.2.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170333 SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fixação)	0	un	1,0000000	34,02	34,02
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2900000	27,24	7,89
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2900000	33,20	9,62
Insumo	E00059 SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fixação)	Material	un	1,0000000	16,51	16,51
				MO sem LS => Valor do BDI =>	11,45 9,80	LS => MO com LS => Valor com BDI =>	11,45 43,82

Quant. => 2,00 Preço Total => 87,64

12.2.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170081 SEDOP	PONTO DE ENERGIA PARA INTERRUPTOR	0	pt	1,00000000	345,00	345,00
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,00000000	33,20	166,00
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,00000000	27,24	136,20
Insumo	E00008 SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	m	9,00000000	2,87	25,80
Insumo	E00019 SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	un	1,00000000	1,52	1,52
Insumo	E00012 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	m	3,00000000	3,83	11,49
Insumo	E00034 SEDOP	Arruela de 1/2"	Material	un	2,00000000	0,83	1,66
Insumo	E00033 SEDOP	Bucha de 1/2"	Material	un	2,00000000	1,17	2,35

MO sem LS => 197,50 LS => 0,00 MO com LS => 197,50
Valor do BDI => 99,42 Valor com BDI => 444,42
Quant. => 37,00 Preço Total => 16.443,54

12.3	QPDG							4.780,39
12.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170387 SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	0	un	1,00000000	1.552,71	1.552,71	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,00000000	27,24	163,44	
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	8,00000000	33,20	265,60	
Insumo	E00128 SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/ barramento)	Material	un	1,00000000	1.123,67	1.123,67	

MO sem LS => 282,46 LS => 0,00 MO com LS => 282,46
Valor do BDI => 447,49 Valor com BDI => 2.000,20
Quant. => 1,00 Preço Total => 2.000,20

12.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170900 SEDOP	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	0	un	1,00000000	352,14	352,14

Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	33,20	33,20
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	27,24	13,62
Insumo	E00538 SEDOP	Disjuntor 3P - 125A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	305,33	305,33
				MO sem LS => Valor do BDI =>	31,11 101,48	LS => MO com LS => Valor com BDI =>	31,11 453,62 453,62
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	

12.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170393 SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	201,44	201,44
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	27,24	24,51
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	33,20	29,88
Insumo	E00134 SEDOP	Disjuntor 3P-63A a 100A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	147,05	147,05
				MO sem LS => Valor do BDI =>	35,54 58,05	LS => MO com LS => Valor com BDI =>	35,54 259,49 518,98
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>	

12.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170362 SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	67,81	67,81
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	27,24	16,34
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	33,20	19,92
Insumo	E00081 SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	31,55	31,55
				MO sem LS => Valor do BDI =>	23,69 19,54	LS => MO com LS => Valor com BDI =>	23,69 87,35 436,75
				Quant. =>	5,00	Preço Total =>	

12.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170326 SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	26,31	26,31
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	27,24	8,17

Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	33,20	9,96
Insumo	E00052 SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	8,19	8,19
		MO sem LS =>	11,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,84
		Valor do BDI =>	7,58			Valor com BDI =>	33,89
		Quant. =>			10,00	Preço Total =>	338,90

12.3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170330 SEDOP	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	38,39	38,39
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	33,20	9,96
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	27,24	8,17
Insumo	E00056 SEDOP	Disjuntor 1P-40A e 50A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	20,26	20,26
		MO sem LS =>	11,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,84
		Valor do BDI =>	11,06			Valor com BDI =>	49,45
		Quant. =>			10,00	Preço Total =>	494,50

12.3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171070 SEDOP	Supressor contra surto CLAMPER 45KA	0	un	1,0000000	96,48	96,48
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	33,20	33,20
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	27,24	13,62
Insumo	E00673 SEDOP	Supressor contra surto CLAMPER 45KA	Material	un	1,0000000	49,67	49,67
		MO sem LS =>	31,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,11
		Valor do BDI =>	27,80			Valor com BDI =>	124,28
		Quant. =>			1,00	Preço Total =>	124,28

12.3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170893 SEDOP	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	320,73	320,73
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	33,20	19,92
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	27,24	16,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNP.J: 05.849.955/0001-31

Insumo	E00532 SEDOP	Disjuntor 10 DR tetrapolar 25A 10 mA - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	284,47	284,47
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	23,69 413,16
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	413,16

ATERRAMENTO							
12.4							4.428,26
12.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171161 SEDOP	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	0	un	1,0000000	263,00	263,00
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	27,24	16,34
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	33,20	39,84
Insumo	E00710 SEDOP	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conec	Material	un	1,0000000	206,82	206,82
		MO sem LS => Valor do BDI =>		LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	37,33 338,79
				Quant. =>	3,00	Preço Total =>	1.016,37

12.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171109 SEDOP	Conector para haste de aterramento de 3/4"	0	un	1,0000000	18,62	18,62
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0300000	27,24	0,81
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0600000	33,20	1,99
Insumo	E00502 SEDOP	Conector para haste de aterramento de 3/4"	Material	un	1,0000000	15,82	15,82
		MO sem LS => Valor do BDI =>		LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	1,86 23,98
				Quant. =>	3,00	Preço Total =>	71,94

12.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171270 SEDOP	Cabo de cobre nú 16mm2	0	m	1,0000000	25,63	25,63
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1000000	33,20	3,32
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1000000	27,24	2,72

Insumo	E00227 SEDOP	Cabo de cobre nu 16mm2	Material	m	1,0200000	19,21	19,59
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 3,94 7,38	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	3,94 33,01
			Quant. =>		60,00	Preço Total =>	1.980,60

12.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171028 SEDOP	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	0	un	1,0000000	331,46	331,46
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	27,24	13,62
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	33,20	33,20
Insumo	E00621 SEDOP	Para raio de distribuição de tensão 15 Kv	Material	un	1,0000000	284,64	284,64
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 31,11 95,52	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	31,11 426,98
			Quant. =>		3,00	Preço Total =>	1.280,94

12.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	60,87	60,87
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1384000	31,10	4,30
Composição Auxiliar	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	272,10	3,83
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1088000	25,66	2,79
Insumo	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS. EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	49,95	49,95
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 5,75 17,54	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	5,75 78,41
			Quant. =>		1,00	Preço Total =>	78,41

13		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS					270.608,75
13.1		LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS					100.674,82
13.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNP.J: 05.849.955/0001-31

Composição	190610 SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	0	un	1,0000000	1.135,24	1.135,24
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	26,34	79,02
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	32,19	96,57
Insumo	D00002 SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	1,0000000	16,66	16,66
Insumo	H00430 SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	Material	un	1,0000000	862,06	862,06
Insumo	H00023 SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	1,0000000	10,99	10,99
Insumo	H00022 SEDOP	Assento plastico	Material	un	1,0000000	51,46	51,46
Insumo	D00079 SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0900000	5,66	0,51
Insumo	H00042 SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,00	18,00
			MO sem LS =>	116,31	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	327,17			Valor com BDI =>
					Quant. =>	3,00	Preço Total =>

Quant. => 4,00 Preço Total => 8.278,52

13.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190797 SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	0	un	1,0000000	92,70	92,70
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	32,75	13,10
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,77	10,70
Insumo	H00372 SEDOP	Porta papel higiênico - polipropileno	Material	un	1,0000000	68,90	68,90
				MO sem LS => 15,51	LS => 0,00	MO com LS =>	15,51
				Valor do BDI => 26,71		Valor com BDI =>	119,41
				Quant. =>	7,00	Preço Total =>	835,87

13.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190304 SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	0	un	1,0000000	1.417,66	1.417,66
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,3000000	26,34	86,92
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,3000000	32,19	106,22
Insumo	H00042 SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,00	18,00
Insumo	H00028 SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	un	1,0000000	75,90	75,90
Insumo	H00056 SEDOP	Torneira metálica p/ lavatorio de 1/2"	Material	un	1,0000000	96,76	96,76
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	1,2000000	0,18	0,22
Insumo	H00393 SEDOP	Lavatório PCD s/ coluna	Material	un	1,0000000	579,14	579,14
Insumo	H00032 SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2 "	Material	un	1,0000000	454,51	454,51
				MO sem LS => 127,93	LS => 0,00	MO com LS =>	127,93
				Valor do BDI => 408,56		Valor com BDI =>	1.826,22
				Quant. =>	4,00	Preço Total =>	7.304,88

13.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190232 SEDOP	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifão e valv.	0	un	1,0000000	921,48	921,48

Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,7500000	32,19	88,52
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,7500000	26,34	72,43
Insumo	H00028 SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	un	1,0000000	75,90	75,90
Insumo	H00032 SEDOP	Sifão metálico de 1 1/2 "	Material	un	1,0000000	454,51	454,51
Insumo	H00056 SEDOP	Torneira metálica p/ lavatório de 1/2"	Material	un	1,0000000	96,76	96,76
Insumo	H00052 SEDOP	Lavatório de louca s/coluna branco (medio)	Material	un	1,0000000	115,22	115,22
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,8400000	0,18	0,15
Insumo	H00042 SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,00	18,00
				MO sem LS =>	106,61	LS =>	106,61
				Valor do BDI =>	265,57	Valor com BDI =>	1.187,05
				Quant. =>	19,00	Preço Total =>	22.553,95

13.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190716 SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	0	m	1,0000000	331,54	331,54
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	32,75	16,37
Composição Auxiliar	110141 SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4	0	m³	0,0080000	611,98	4,89
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,77	13,38
Insumo	D00335 SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	Material	m	1,0000000	296,90	296,90
				MO sem LS =>	20,23	LS =>	20,23
				Valor do BDI =>	95,54	Valor com BDI =>	427,08
				Quant. =>	21,60	Preço Total =>	9.224,92

13.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191498 SEDOP	Banco retrátil (p/ banheiro PCD)	0	un	1,0000000	717,52	717,52
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,77	10,70
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2600000	32,75	41,26
Insumo	D00417 SEDOP	Banco retrátil (p/ banheiro PCD)	Material	un	1,0000000	665,56	665,56
				MO sem LS =>	34,75	LS =>	34,75
				Quant. =>	0,00	MO com LS =>	34,75

Valor do BDI => 206,78 Valor com BDI => 924,30
Quant. => 1,00 Preço Total => 924,30

13.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190647 SEDOP	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ tom. ,sifao e valv. - ESCOVAÇÃO	0	cj	1,0000000	5.322,67	5.322,67
Composição Auxiliar	050260 SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 18,0 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	0,5700000	944,83	538,55
Composição Auxiliar	050036 SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	9,8500000	190,84	1.879,77
Composição Auxiliar	130113 SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0	m²	1,3500000	50,66	68,39
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	32,19	64,38
Composição Auxiliar	050038 SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	10,0000000	14,11	141,10
Composição Auxiliar	040257 SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	0,0700000	975,51	68,28
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	26,34	52,68
Insumo	H00039 SEDOP	Valv. p/ tanque d = 2" - plastico	Material	un	2,0000000	7,90	15,80
Insumo	H00014 SEDOP	Tomeira de tanque/pia cromada de 1/2"	Material	un	2,0000000	91,56	183,12
Insumo	D00288 SEDOP	Cuba em aço inox (70x70x35cm)	Material	un	1,0000000	2.291,20	2.291,20
Insumo	H00390 SEDOP	Sifão Plástico flexível	Material	un	2,0000000	9,70	19,40
				MO sem LS => 952,59 LS => 0,00 MO com LS => 952,59			
				Valor do BDI => 1.533,99			
				Quant. => 1,00	Preço Total => 6.856,66		

13.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190794 SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	0	un	1,0000000	87,22	87,22
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	32,75	6,55
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	26,77	5,35
Insumo	H00307 SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - polipropileno	Material	un	1,0000000	75,32	75,32
				MO sem LS => 7,75 LS => 0,00 MO com LS => 7,75			
				Valor do BDI => 25,13			
					Valor com BDI => 112,35		

Quant. => 20,00 Preço Total => 2.247,00

13.1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190795 SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	0	un	1,0000000	120,43	120,43
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	32,75	13,10
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,77	10,70
Insumo	H00308 SEDOP	Porta toalha de papel - polipropileno	Material	un	1,0000000	96,63	96,63
				MO sem LS => 15,51	LS => 0,00	MO com LS => 15,51	15,51
				Valor do BDI => 34,70		Valor com BDI => 155,13	155,13
				Quant. =>	20,00	Preço Total =>	3.102,60

13.1.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190085 SEDOP	Tanque de louça c/ torneira, sifão e valvula	0	un	1,0000000	1.113,94	1.113,94
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	26,34	79,02
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	32,19	96,57
Insumo	H00014 SEDOP	Torneira de tanque/pia cromada de 1/2"	Material	un	1,0000000	91,56	91,56
Insumo	H00039 SEDOP	Valv. p/ tanque d = 2" - plastico	Material	un	1,0000000	7,90	7,90
Insumo	H00040 SEDOP	Sifão plastico de 2"	Material	un	1,0000000	10,72	10,72
Insumo	H00041 SEDOP	Tanque de louca	Material	un	1,0000000	809,77	809,77
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	2,2600000	0,18	0,41
Insumo	H00042 SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,00	18,00
				MO sem LS => 116,31	LS => 0,00	MO com LS => 116,31	116,31
				Valor do BDI => 321,03		Valor com BDI => 1.434,97	1.434,97
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	1.434,97

13.1.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190529 SEDOP	Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro	0	un	1,0000000	5.281,56	5.281,56

Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,5000000	32,75	49,12
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,5000000	32,19	48,28
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	26,34	52,68
Insumo	H00257 SEDOP	Filtro de parede	Material	un	1,0000000	167,65	167,65
Insumo	H00255 SEDOP	Bebedouro em aço inox c/ 4 pto c=2,00m	Material	un	1,0000000	4.647,29	4.647,29
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	3,0000000	0,18	0,54
Insumo	H00256 SEDOP	Torneira de pressao p/ bebedouro	Material	un	4,0000000	79,00	316,00
				MO sem LS =>	99,95	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.522,14	MO com LS =>	6.803,70
				Quant. =>	1,00	Valor com BDI =>	6.803,70
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	6.803,70

13.1.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190238 SEDOP	Pia 01 cuba em aço inox c/ torn., sifão e valv. (1,50m)	0	un	1,0000000	859,94	859,94
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	26,34	92,19
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	32,19	112,66
Insumo	H00016 SEDOP	Sifão metálico de 2"	Material	un	1,0000000	199,90	199,90
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	2,5000000	0,18	0,45
Insumo	H00018 SEDOP	Pia de aço inoxidável c/ 01 cuba de 1,50m	Material	un	1,0000000	337,90	337,90
Insumo	H00019 SEDOP	Torneira longa metálica de 3/4"	Material	un	1,0000000	68,77	68,77
Insumo	H00020 SEDOP	Valvula p/ pia d = 2" - inox	Material	un	1,0000000	48,08	48,08
				MO sem LS =>	135,69	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	247,83	MO com LS =>	135,69
				Quant. =>	4,00	Valor com BDI =>	1.107,77
				Quant. =>	4,00	Preço Total =>	4.431,08

13.1.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190636 SEDOP	Pia 01 cuba aço inox c/ torneira, sifão e valv. - 2.0m	0	un	1,0000000	1.286,81	1.286,81
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	26,34	92,19

Valor do BDI => 138,41 Valor com BDI => 618,68
Quant. => 19,00 Preço Total => 11.754,92

13.1.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190097 SEDOP	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	0	un	1,0000000	73,03	73,03
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,0500000	26,34	1,31
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1500000	32,19	4,82
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,2100000	0,18	0,04
Insumo	H00013 SEDOP	Torneira para jardim cromada de 1/2"	Material	un	1,0000000	66,88	66,88
				MO sem LS => 4,16 LS => 0,00 MO com LS => 4,16			
				Valor do BDI => 21,04 Valor com BDI => 21,04			
				Quant. => 5,00 Preço Total => 470,35			

13.1.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191518 SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	0	un	1,0000000	104,34	104,34
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1200000	32,19	3,86
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,0400000	26,34	1,05
Insumo	H00439 SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	Material	un	1,0000000	99,37	99,37
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,4200000	0,18	0,08
				MO sem LS => 3,32 LS => 0,00 MO com LS => 3,32			
				Valor do BDI => 30,07 Valor com BDI => 30,07			
				Quant. => 10,00 Preço Total => 1.344,10			

13.1.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190099 SEDOP	Chuveiro elétrico	0	un	1,0000000	270,12	270,12
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5500000	33,20	18,26
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5500000	32,19	17,70

Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0			h	1,1000000	27,24	29,96
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material			m	1,1200000	0,18	0,20
Insumo	H00012 SEDOP	Tubo de ligacao cromado com canopla	Material			un	1,0000000	24,00	24,00
Insumo	H00011 SEDOP	Chuveiro elétrico	Material			un	1,0000000	180,00	180,00
				MO sem LS =>	43,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,21
				Valor do BDI =>	77,84			Valor com BDI =>	347,96
				Quant. =>				1,00 Preço Total =>	347,96

13.2		ABASTECIMENTO DE ÁGUA							52.293,37
13.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total		
Composição	181504 SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	0	un	1,0000000	4.713,39	4.713,39		4.713,39
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	4,5000000	32,19			144,85
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	4,5000000	26,34			118,53
Insumo	H00185 SEDOP	Flange de aco galvanizado - 25mm	Material	un	2,0000000	14,95			29,90
Insumo	H00421 SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	Material	un	1,0000000	2.285,89			2.285,89
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	3,0000000	0,18			0,54
Insumo	H00186 SEDOP	Flange de aco galvanizado - 50mm	Material	un	4,0000000	31,47			125,88
Insumo	H00184 SEDOP	Flange de aco galvanizado - 20mm	Material	un	2,0000000	10,95			21,90
Insumo	D00224 SEDOP	Viga de peroba 6x16cm	Material	m	5,0000000	397,18			1.985,90
				MO sem LS =>	174,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	174,46
				Valor do BDI =>	1.358,39			Valor com BDI =>	6.071,78
				Quant. =>				2,00 Preço Total =>	12.143,56

13.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
Composição	180775 SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/4" - recalque	0	un	1,0000000	205,33	205,33
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,8500000	26,34	22,38
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,8500000	32,19	27,36

Insumo	H00299 SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/4" - recalque	Material	un	1,0000000	155,41	155,41
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	1,0000000	0,18	0,18
		MO sem LS => Valor do BDI =>	32,95 59,17	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	32,95 264,50
		Quant. =>			1,00	Preço Total =>	264,50

13.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191274 SEDOP	Torneira de bôia 3/4"	0	un	1,0000000	68,46	68,46
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,2800000	26,34	7,37
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,2800000	32,19	9,01
Insumo	H00378 SEDOP	Torneira de bôia 3/4"	Material	un	1,0000000	52,00	52,00
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,4700000	0,18	0,08
		MO sem LS => Valor do BDI =>	10,84 19,73	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	10,84 88,19
		Quant. =>			1,00	Preço Total =>	88,19

13.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	181476 SEDOP	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	0	un	1,0000000	1.691,64	1.691,64
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	26,34	105,36
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	33,20	132,80
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	32,19	128,76
Insumo	H00409 SEDOP	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	Material	un	1,0000000	1.324,72	1.324,72
		MO sem LS => Valor do BDI =>	246,00 487,53	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	246,00 2.179,17
		Quant. =>			1,00	Preço Total =>	2.179,17

13.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	220496 SEDOP	Poço Tubular d= 6" - prof = 30m	0	un	1,0000000	27.909,72	27.909,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNP.J: 05.849.955/0001-31

Insumo	PT0003 SEDOP	Fornecimento e execução de revestimento tubo PVC geomecânico d= 150mm	Serviços	m	21,0000000	67,65	1.420,65
Insumo	PT0013 SEDOP	Fornecimento e execução de laje de proteção (1,0x1,0x0,30m) c/ aditivo impermeabilizante	Serviços	un	1,0000000	1.010,47	1.010,47
Insumo	PT0012 SEDOP	Execução de cimentação	Serviços	m	3,0000000	84,44	253,32
Insumo	PT0006 SEDOP	Fornecimento e execução de pre-filtro c/ seixo rolado e selecionado c/ analise granulometrica	Serviços	m³	2,5000000	665,71	1.664,28
Insumo	PT0007 SEDOP	Desenvolvimento e limpeza	Serviços	h	24,0000000	64,13	1.539,12
Insumo	PT0009 SEDOP	Serviço de analise fisico-quimica da agua	Serviços	un	1,0000000	251,72	251,72
Insumo	PT0008 SEDOP	Execução de teste de vazão	Serviços	h	24,0000000	19,16	459,84
Insumo	PT0015 SEDOP	Serviço de desinfecção I (prof. = 30m)	Serviços	un	1,0000000	730,79	730,79
Insumo	PT0001 SEDOP	Transporte e instalação de equipamentos	Serviços	un	1,0000000	1.494,07	1.494,07
Insumo	PT0005 SEDOP	Fornecimento e instalação de cap d= 150mm p/ o fundo do poço	Serviços	un	1,0000000	263,66	263,66
Insumo	PT0010 SEDOP	Serviço de analise bacteriologica	Serviços	un	2,0000000	224,11	448,22
Insumo	PT0002 SEDOP	Serviço de perfuração em qualquer material d= 250mm	Serviços	m	30,0000000	300,43	9.012,90
Insumo	PT0014 SEDOP	Serviço de analise granulometrica dos aquif. e pre-filtro	Serviços	un	1,0000000	792,49	792,49
Insumo	PT0011 SEDOP	Fornecimento e instalação de tubo de PVC rosqueavel p/ recarga do pre-filtro d= 40mm	Serviços	m	8,0000000	23,77	190,16
Insumo	PT0016 SEDOP	Fornecimento e instalação de tampa em ch.dobrada no.20 fo go d= 150mm	Serviços	un	1,0000000	159,32	159,32
Insumo	PT0018 SEDOP	Fornecimento e instalação de tubo de boca - aço calandrado (3/16" x 40cm)	Serviços	m	3,0000000	1.316,13	3.948,39
Insumo	PT0004 SEDOP	Fornecimento e instalação de filtro geomecânico d= 150mm c/ PB	Serviços	m	10,0000000	266,26	2.662,60
Insumo	PT0019 SEDOP	Fornecimento e execução de relatório de analises e testes	Serviços	un	1,0000000	1.607,73	1.607,73
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	8.043,58	Valor com BDI =>	35.953,30
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	35.953,30

13.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180639 SEDOP	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	0	cj	1,0000000	797,15	797,15
Composição Auxiliar	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	7,5000000	33,20	249,00
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	7,5000000	26,34	197,55

Insumo	E00012 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	m	20,00000000	3,83	76,60
Insumo	E00308 SEDOP	Automático de nível inf./superior	Material	un	2,00000000	51,00	102,00
Insumo	E00008 SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	m	60,00000000	2,87	172,00
MO sem LS => 293,92 Valor do BDI => 229,73				LS =>	0,00	MO com LS =>	293,92
				Quant. =>		Valor com BDI =>	1.026,88
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	1.026,88

13.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180798 SEDOP	Registro de gaveta 1" - Bruto	0	un	1,00000000	136,19	136,19
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,54000000	32,19	17,38
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,54000000	26,34	14,22
Insumo	H00310 SEDOP	Registro de gaveta 1" - Bruto	Material	un	1,00000000	104,45	104,45
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,80000000	0,18	0,14
MO sem LS => 20,92 Valor do BDI => 39,24				LS =>	0,00	MO com LS =>	20,92
				Quant. =>		Valor com BDI =>	175,43
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	175,43

13.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180802 SEDOP	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	0	un	1,00000000	200,71	200,71
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,85000000	26,34	22,38
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,85000000	32,19	27,36
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	1,00000000	0,18	0,18
Insumo	H00315 SEDOP	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	Material	un	1,00000000	150,80	150,80
MO sem LS => 32,95 Valor do BDI => 57,84				LS =>	0,00	MO com LS =>	32,95
				Quant. =>		Valor com BDI =>	258,55
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	258,55

13.2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	180441 SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	0	un	1,0000000	158,20	158,20	158,20
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,6100000	26,34	26,34	16,06
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,6100000	32,19	32,19	19,63
Insumo	H00238 SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 3/4"	Material	un	1,0000000	122,40	122,40	122,40
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,7000000	0,18	0,18	0,13
				MO sem LS =>	23,64	LS =>	MO com LS =>	23,64
				Valor do BDI =>	45,59		Valor com BDI =>	203,79
				Quant. =>			1,00 Preço Total =>	203,79

13.3								5.338,52
13.3.1								
Composição	180446 SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	0	un	1,0000000	160,29	160,29	160,29
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,6100000	32,19	32,19	19,63
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,6100000	26,34	26,34	16,06
Insumo	H00168 SEDOP	Registro de pressao c/ canopla 3/4"	Material	un	1,0000000	124,48	124,48	124,48
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,7000000	0,18	0,18	0,13
				MO sem LS =>	23,64	LS =>	MO com LS =>	23,64
				Valor do BDI =>	46,19		Valor com BDI =>	206,48
				Quant. =>			3,00 Preço Total =>	619,44

13.3.2								
Composição	180441 SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	0	un	1,0000000	158,20	158,20	158,20
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,6100000	26,34	26,34	16,06
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,6100000	32,19	32,19	19,63
Insumo	H00238 SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 3/4"	Material	un	1,0000000	122,40	122,40	122,40
Insumo	H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,7000000	0,18	0,18	0,13
				MO sem LS =>	23,64	LS =>	MO com LS =>	23,64
				Valor do BDI =>	45,59		Valor com BDI =>	203,79

Quant. => 20,00 Preço Total => 4.075,80

13.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180093 SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	0	un	1,0000000	45,40	45,40
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	32,19	12,87
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,34	10,53
Insumo	H00008 SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	un	1,0000000	22,00	22,00
				MO sem LS => 15,50	LS => 0,00	MO com LS =>	15,50
				Valor do BDI => 13,08		Valor com BDI =>	58,48
				Quant. =>	11,00	Preço Total =>	643,28

13.4	PONTOS HIDROSSANITÁRIOS						65.769,60
13.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180299 SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexões)	0	pt	1,0000000	502,76	502,76
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	26,34	158,04
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	32,19	128,76
Insumo	H00082 SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	un	1,0000000	2,04	2,04
Insumo	H00075 SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	un	0,7500000	4,86	3,64
Insumo	H00400 SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	Material	un	1,0000000	8,38	8,38
Insumo	H00157 SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	m	3,0000000	36,17	108,52
Insumo	H00116 SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	un	0,7500000	1,54	1,15
Insumo	H00093 SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	2,0000000	1,22	2,45
Insumo	H00006 SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	9,0000000	9,98	89,80
			MO sem LS ==> 188,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	188,00
			Valor do BDI ==> 144,89			Valor com BDI ==>	647,65
				Quant. ==>	48,00	Preço Total ==>	31.087,20

13.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180214 SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	0	pt	1,0000000	560,90	560,90
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	8,0000000	26,34	210,72
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	8,0000000	32,19	257,52
Insumo	H00085 SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	un	0,5000000	35,98	17,99
Insumo	H00089 SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	un	0,2500000	10,07	2,52
Insumo	H00003 SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	m	1,5000000	13,65	20,47
Insumo	H00004 SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material	m	4,0000000	9,00	35,99
Insumo	H00008 SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	un	0,2500000	22,00	5,50
Insumo	H00084 SEDOP	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	un	0,2500000	19,44	4,86
Insumo	H00086 SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	un	0,2500000	9,36	2,34
Insumo	H00088 SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 40mm-LH	Material	un	0,5000000	6,04	3,02
				MO sem LS =>	310,16	LS =>	310,16
				Valor do BDI =>	161,65	MO com LS =>	722,55
				Quant. =>	48,00	Valor com BDI =>	34,682,40
				Quant. =>	48,00	Preço Total =>	34,682,40

13.5	REDE EXTERNA						46.532,44
13.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	181296 SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	0	un	1,0000000	475,30	475,30
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	32,19	12,87
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,34	10,53
Insumo	H00405 SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	Material	un	1,0000000	451,90	451,90
				MO sem LS =>	15,50	LS =>	15,50
				Valor do BDI =>	136,98	MO com LS =>	612,28
				Quant. =>	22,00	Valor com BDI =>	13,470,16
				Quant. =>	22,00	Preço Total =>	13,470,16

13.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

Composição	89576 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	1,0000000	28,98	28,98
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0482000	30,54	1,47
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0482000	25,67	1,23
Insumo	00009839 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	25,35	26,24
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0270000	1,81	0,05
MO sem LS => 1,75 Valor do BDI => 8,35				LS =>	0,00	MO com LS =>	1,75
						Valor com BDI =>	37,33
				Quant. =>	30,40	Preço Total =>	1.134,83

13.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89512 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	1,0000000	54,32	54,32
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4024000	30,54	12,28
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4024000	25,67	10,32
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0224000	1,81	0,04
Insumo	00009841 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	30,60	31,68
MO sem LS => 14,66 Valor do BDI => 15,65				LS =>	0,00	MO com LS =>	14,66
						Valor com BDI =>	69,97
				Quant. =>	186,00	Preço Total =>	13.014,42

13.5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180551 SEDOP	Fossa sepica em concreto armado - cap= 30 pessoas	0	un	1,0000000	6.706,61	6.706,61
Composição Auxiliar	020174 SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	6,9600000	103,35	719,31
Composição Auxiliar	050729 SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,2500000	3.804,12	4.755,15
Composição Auxiliar	180508 SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	0	m	2,2000000	94,50	207,90
Composição Auxiliar	030254 SEDOP	Reaterro compactado	0	m³	2,7600000	21,79	60,14
Composição Auxiliar	030010 SEDOP	Escavação manual de até 1,50m de profundidade	0	m³	8,1100000	107,52	871,98

Composição Auxiliar	180102 SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	0	m	1,0000000	53,17	53,17
Composição Auxiliar	130507 SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	0	m²	0,2900000	85,47	24,78
Composição Auxiliar	D00214 SEDOP	Braçadeira em ch. ferro 1/8"x1" (p/ condutores)	Material	un	2,0000000	7,09	14,18
		MO sem LS =>	2.156,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.156,45
		Valor do BDI =>	1.932,84			Valor com BDI =>	8.639,45
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	8.639,45

13.5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180417 SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	0	un	1,0000000	4.173,68	4.173,68
Composição Auxiliar	020174 SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	4,4700000	103,35	461,97
Composição Auxiliar	030010 SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	3,4400000	107,52	369,86
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	32,75	32,75
Composição Auxiliar	050729 SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m³	0,5600000	3.804,12	2.130,30
Composição Auxiliar	180102 SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	0	m	0,5000000	53,17	26,58
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	26,77	26,77
Composição Auxiliar	J00007 SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	2,7700000	218,45	605,11
Composição Auxiliar	H00072 SEDOP	Tampa de fo d = 0,50m	Material	un	1,0000000	520,35	520,35
		MO sem LS =>	969,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	969,63
		Valor do BDI =>	1.202,85			Valor com BDI =>	5.376,53
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	5.376,53

13.5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180544 SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	0	un	1,0000000	3.801,47	3.801,47
Composição Auxiliar	030010 SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	6,0000000	107,52	645,12
Composição Auxiliar	050729 SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m³	0,1500000	3.804,12	570,61
Composição Auxiliar	020174 SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	7,8000000	103,35	806,13
Composição Auxiliar	060046 SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	8,4000000	136,31	1.145,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

Composição Auxiliar	040025 SEDOP	Fundação corrida com seixo	0	m³	0,2300000	1.067,37	245,49
Composição Auxiliar	040285 SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0	m³	0,0500000	2.102,80	105,14
Insumo	J00007 SEDOP	Seixo lavado		m³	1,3000000	218,45	283,99
		MO sem LS =>	1.294,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.294,79
		Valor do BDI =>	1.095,58			Valor com BDI =>	4.897,05
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	4.897,05

14	COMUNICAÇÃO VISUAL						
14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	241468 SEDOP	Placa de sinalização PVC	0	un	1,0000000	53,33	53,33
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	26,77	5,35
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	32,75	6,55
Insumo	D00467 SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	Material	un	1,0000000	41,43	41,43
		MO sem LS =>	7,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,75
		Valor do BDI =>	15,36			Valor com BDI =>	68,69
				Quant. =>	28,00	Preço Total =>	1.923,32

14.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103704 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PÓRTICO E SEMI-PÓRTICO. AF_03/2022	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	1.893,03	1.893,03
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0925000	78,40	7,25
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5545000	25,66	14,22
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0462000	296,22	13,68
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2773000	28,42	7,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

Insumo	00044968 SINAPI	Material	m²	1,0000000	1.850,00	1.850,00
		PLACA INDICATIVA EM CHAPA DE ALUMINIO, PELICULA RETROREFLETIVA DE ALTA INTENSIDADE, TIPO X, FORMATO 4,0 X 2,0 M, INCLUI ELEMENTOS DE FIXACAO NO PORTICO (NAO INCLUI POSTES / PORTICOS)				
		MO sem LS => Valor do BDI =>	17,37 545,57	LS => Quant. =>	0,00 8,00	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>
						17,37 2.438,60 19.508,80

14.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	241318 SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	0	un	1,0000000	1.429,75	1.429,75
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,77	13,38
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	32,75	16,37
Insumo	D00142 SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	Material	un	1,0000000	1.400,00	1.400,00
		MO sem LS => Valor do BDI =>	19,39 412,05	LS => Quant. =>	0,00 1,00	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	19,39 1.841,80 1.841,80

15	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA						8.069,49
15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	250532 SEDOP	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m	0	un	1,0000000	441,23	441,23
Composição Auxiliar	110763 SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	1,2000000	51,80	62,16
Composição Auxiliar	110143 SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	1,2000000	17,32	20,78
Composição Auxiliar	060046 SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	0,4800000	136,31	65,42
Composição Auxiliar	050729 SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m³	0,0700000	3.804,12	266,28
Composição Auxiliar	030010 SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	0,0200000	107,52	2,15
Composição Auxiliar	040025 SEDOP	Fundação corrida com seixo	0	m³	0,0200000	1.067,37	21,34
Composição Auxiliar	020174 SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	0,0300000	103,35	3,10
		MO sem LS => Valor do BDI =>	160,54 127,16	LS => Quant. =>	0,00 1,00	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	160,54 568,39 568,39

Quant. => 3,00 Preço Total => 1.705,17

15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	270220 SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	0	m²	1,0000000	10,75	10,75
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,88	10,75
				MO sem LS => 6,60	LS => 0,00	MO com LS =>	6,60
				Valor do BDI => 3,09		Valor com BDI =>	13,84
				Quant. =>	459,85	Preço Total =>	6.364,32

Total sem BDI 1.999.598,01
Total do BDI 576.167,91
Total Geral 2.575.765,92


Luany Joyce Pereira Monteiro



Obra
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Pará
SEDOP - 03/2026 - Pará

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orcamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS		1		98.433,52	98.433,52	3,82 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	473,56	610,03	2.745,13	0,11 %
1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	360	72,95	93,97	33.829,20	1,31 %
1.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	129,8	98,44	126,81	16.459,93	0,64 %
1.4	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	900	0,70	0,90	810,00	0,03 %
1.5	73960/001	SINAPI	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1	2.587,10	3.332,70	3.332,70	0,13 %
1.6	73784/001	SINAPI	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.643,59	2.117,27	2.117,27	0,08 %
1.7	73658	SINAPI	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	861,74	1.110,09	1.110,09	0,04 %
1.8	73803/001	SINAPI	GALPAO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA DE LEI	m²	10	457,57	589,44	5.894,40	0,23 %
1.9	73805/001	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m²	40	623,64	803,37	32.134,80	1,25 %
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		289.879,56	289.879,56	11,25 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

2.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	24.434,17	31.476,09	188.856,54	7,33 %
2.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	7.712,77	9.935,59	59.613,54	2,31 %
2.3	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	5.357,54	6.901,58	41.409,48	1,61 %
3			PROJETOS EXECUTIVOS		1		71.870,40	71.870,40	2,79 %
3.1	COMP01	Próprio	PROJETO DE ARQUITETURA	M2	360	45,00	57,96	20.865,60	0,81 %
3.2	COMP02	Próprio	PROJETO DE ESTRUTURA	M2	360	40,00	51,52	18.547,20	0,72 %
3.3	COMP03	Próprio	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	360	35,00	45,08	16.228,80	0,63 %
3.4	COMP04	Próprio	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	M2	360	35,00	45,08	16.228,80	0,63 %
4			MOVIMENTO DE TERRA		1		26.634,61	26.634,61	1,03 %
4.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	m³	82,66	121,41	156,40	12.928,02	0,50 %
4.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	52,42	30,09	38,76	2.031,79	0,08 %
4.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	108	83,92	108,10	11.674,80	0,45 %
5			FUNDAÇÃO		1		223.716,71	223.716,71	8,69 %
5.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	19,2	53,62	69,07	1.326,14	0,05 %
5.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	294,22	81,24	104,65	30.790,12	1,20 %
5.3	74254/002	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1225,2	14,14	18,21	22.310,89	0,87 %
5.4	73942/002	SINAPI	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	500,43	10,43	13,43	6.720,77	0,26 %
5.5	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	28,32	883,58	1.138,22	32.234,39	1,25 %
5.6	97102	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	360	281,05	362,04	130.334,40	5,06 %
6			ESTRUTURA		1		263.773,30	263.773,30	10,24 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

6.1	84216	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	435,8	54,80	70,59	30.763,12	1,19 %
6.2	74254/002	SINAPI	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2045,65	14,14	18,21	37.251,28	1,45 %
6.3	73942/002	SINAPI	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	835,55	10,43	13,43	11.221,43	0,44 %
6.4	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	25,33	883,58	1.138,22	28.831,11	1,12 %
6.5	106068	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "L" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4). AF_08/2025	m²	410,46	277,78	357,83	146.874,90	5,70 %
6.6	74200/001	SINAPI	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	193,8	35,38	45,57	8.831,46	0,34 %
7			IMPERMEABILIZAÇÃO		1		5.643,22	5.643,22	0,22 %
7.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	248,77	16,57	21,34	5.308,75	0,21 %
7.2	83737	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	m²	1,6	112,54	144,97	231,95	0,01 %
7.3	83748	SINAPI	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3. E=2 CM	m²	1,6	49,75	64,08	102,52	0,00 %
8			ALVENARIA - VEDAÇÃO		1		351.571,52	351.571,52	13,65 %
8.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1058,99	107,39	138,33	146.490,08	5,69 %
8.2	260652	SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2,50m)	m	76	1.047,37	1.349,22	102.540,72	3,98 %
8.3	260652	SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2,50m)	m	76	1.047,37	1.349,22	102.540,72	3,98 %
9			COBERTURA		1		167.040,25	167.040,25	6,49 %
9.1	92561	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	1	2.678,55	3.450,50	3.450,50	0,13 %
9.2	92561	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	4	2.678,55	3.450,50	13.802,00	0,54 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

9.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	389,98	29,54	38,05	14.838,73	0,58 %
9.4	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	389,98	77,30	99,57	38.830,30	1,51 %
9.5	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	36,1	124,97	160,98	5.811,37	0,23 %
9.6	071363	SEDOP	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	m²	45,73	712,99	918,47	42.001,63	1,63 %
9.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	77,73	86,68	111,66	8.679,33	0,34 %
9.8	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	369,91	52,02	67,01	24.787,66	0,96 %
9.9	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	389,98	29,54	38,05	14.838,73	0,58 %
10			REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS		1		496.263,28	496.263,28	19,27 %
10.1			PISO		1		127.678,94	127.678,94	4,96 %
10.1.1	87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 6CM. AF_07/2021	m²	324,29	75,56	97,33	31.563,14	1,23 %
10.1.2	73892/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	277,35	67,32	86,72	24.051,79	0,93 %
10.1.3	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESURA 10 CM. AF_10/2022	m²	67,94	111,67	143,85	9.773,16	0,38 %
10.1.4	94266	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	30	65,55	84,44	2.533,20	0,10 %
10.1.5	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	43	59,55	76,71	3.298,53	0,13 %
10.1.6	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	43	56,53	72,82	3.131,26	0,12 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

10.1.7	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	324,29	75,40	97,13	31.498,28	1,22 %
10.1.8	88649	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	263,45	10,60	13,65	3.596,09	0,14 %
10.1.9	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	33,85	158,25	203,85	6.900,32	0,27 %
10.1.10	130890	SEDOP	Piso de borracha tátil (16 un)	m²	17	297,16	382,80	6.507,60	0,25 %
10.1.11	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta) - FRENTE	m²	94,36	39,70	51,14	4.825,57	0,19 %
10.2			PAREDES		1		306.682,04	306.682,04	11,91 %
10.2.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1189,49	5,94	7,65	9.099,59	0,35 %
10.2.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1006,95	10,01	12,89	12.979,58	0,50 %
10.2.3	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1189,49	48,98	63,09	75.044,92	2,91 %
10.2.4	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	1006,95	71,58	92,20	92.840,79	3,60 %
10.2.5	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	264,95	72,26	93,08	24.661,54	0,96 %
10.2.6	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	924,54	18,60	23,96	22.151,97	0,86 %
10.2.7	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1006,95	30,26	38,98	39.250,91	1,52 %
10.2.8	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1931,49	12,32	15,87	30.652,74	1,19 %
10.3			TETO		1		61.902,30	61.902,30	2,40 %
10.3.1	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	48,63	10,82	13,93	677,41	0,03 %
10.3.2	104978	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO DE AMBIENTES COM PAREDES EM PÉ-DIREITO DUPLO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	48,63	44,71	57,59	2.800,60	0,11 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

10.3.3	95306	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	48,63	18,39	23,68	1.151,55	0,04 %
10.3.4	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	324,29	85,57	110,23	35.746,48	1,39 %
10.3.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	324,29	34,33	44,22	14.340,10	0,56 %
10.3.6	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	372,92	14,96	19,27	7.186,16	0,28 %
11			ESQUARIAS		1		155.002,54	155.002,54	6,02 %
11.1			MADEIRA		1		51.747,45	51.747,45	2,01 %
11.1.1	100683	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	7	1.185,49	1.527,14	10.689,98	0,42 %
11.1.2	100685	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	15	1.237,11	1.593,64	23.904,60	0,93 %
11.1.3	090062	SEDOP	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar (1,00X2,10M)	m²	2,1	709,03	913,37	1.918,07	0,07 %
11.1.4	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	211,34	272,24	272,24	0,01 %
11.1.5	106148	SINAPI	PORTA DE CORRER DE MADEIRA, FECHADURA E PUXADOR, COM ALIZAR. AF_10/2025	UN	4	1.694,90	2.183,37	8.733,48	0,34 %
11.1.6	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	150,57	32,12	41,37	6.229,08	0,24 %
11.2			METALICA		1		55.174,60	55.174,60	2,14 %
11.2.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	41,2	553,25	712,69	29.362,82	1,14 %
11.2.2	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	m²	16,37	861,94	1.110,35	18.176,42	0,71 %
11.2.3	090822	SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m²	12	493,93	636,28	7.635,36	0,30 %
11.3			VIDRO		1		48.080,49	48.080,49	1,87 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

11.3.1	091519	SEDOP	Pele de vidro (painel móvel)	m²	17,43	1.828,90	2.355,98	41.064,73	1,59 %
11.3.2	091510	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	m²	4,4	744,89	959,56	4.222,06	0,16 %
11.3.3	102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_11/2025	m²	3,64	595,80	767,50	2.793,70	0,11 %
12			INSTALAÇÕES ELETRICAS		1		123.984,85	123.984,85	4,81 %
12.1			PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO		1		3.156,77	3.156,77	0,12 %
12.1.1	101507	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	2.450,53	3.156,77	3.156,77	0,12 %
12.2			PONTOS ELÉTRICOS		1		111.619,43	111.619,43	4,33 %
12.2.1	103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	48	115,34	148,58	7.131,84	0,28 %
12.2.2	103787	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	11	70,17	90,39	994,29	0,04 %
12.2.3	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	23	96,90	124,82	2.870,86	0,11 %
12.2.4	105555	SINAPI	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM DOIS REFLETORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3	228,31	294,10	882,30	0,03 %
12.2.5	170081	SEDOP	Ponto de Iluminação	pt	87	345,00	444,42	38.664,54	1,50 %
12.2.6	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	3	684,02	881,15	2.643,45	0,10 %
12.2.7	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	79	32,00	41,22	3.256,38	0,13 %
12.2.8	170081	SEDOP	Ponto de tomadas	pt	82	345,00	444,42	36.442,44	1,41 %
12.2.9	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	11	37,30	48,04	528,44	0,02 %
12.2.10	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	19	24,19	31,16	592,04	0,02 %
12.2.11	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	13	45,61	58,75	763,75	0,03 %
12.2.12	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	un	4	61,70	79,48	317,92	0,01 %
12.2.13	170333	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	un	2	34,02	43,82	87,64	0,00 %
12.2.14	170081	SEDOP	PONTO DE ENERGIA PARA INTERRUPTOR	pt	37	345,00	444,42	16.443,54	0,64 %
12.3			QPDG		1		4.780,39	4.780,39	0,19 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

12.3.1	170387	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	1	1.552,71	2.000,20	2.000,20	0,08 %
12.3.2	170900	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	un	1	352,14	453,62	453,62	0,02 %
12.3.3	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	2	201,44	259,49	518,98	0,02 %
12.3.4	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	5	67,81	87,35	436,75	0,02 %
12.3.5	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	10	26,31	33,89	338,90	0,01 %
12.3.6	170330	SEDOP	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	un	10	38,39	49,45	494,50	0,02 %
12.3.7	171070	SEDOP	Supressor contra surto CLAMPER 45KA	un	1	96,48	124,28	124,28	0,00 %
12.3.8	170893	SEDOP	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	un	1	320,73	413,16	413,16	0,02 %
12.4			ATERRAMENTO		1		4.428,26	4.428,26	0,17 %
12.4.1	171161	SEDOP	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	un	3	263,00	338,79	1.016,37	0,04 %
12.4.2	171109	SEDOP	Conector para haste de aterramento de 3/4"	un	3	18,62	23,98	71,94	0,00 %
12.4.3	171270	SEDOP	Cabo de cobre nú 16mm2	m	60	25,63	33,01	1.980,60	0,08 %
12.4.4	171028	SEDOP	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	un	3	331,46	426,98	1.280,94	0,05 %
12.4.5	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_ 12/2020	UN	1	60,87	78,41	78,41	0,00 %
13			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS		1		270.608,75	270.608,75	10,51 %
13.1			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS		1		100.674,82	100.674,82	3,91 %
13.1.1	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	3	1.135,24	1.462,41	4.387,23	0,17 %
13.1.2	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	4	1.606,61	2.069,63	8.278,52	0,32 %
13.1.3	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	7	92,70	119,41	835,87	0,03 %
13.1.4	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	4	1.417,66	1.826,22	7.304,88	0,28 %
13.1.5	190232	SEDOP	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	un	19	921,48	1.187,05	22.553,95	0,88 %
13.1.6	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	21,6	331,54	427,08	9.224,92	0,36 %
13.1.7	191498	SEDOP	Banco retrátil (p/ banheiro PCD)	un	1	717,52	924,30	924,30	0,04 %
13.1.8	190647	SEDOP	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ torn.,sifao e valv. - ESCOVAÇÃO	cj	1	5.322,67	6.856,66	6.856,66	0,27 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

13.1.9	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	20	87,22	112,35	2.247,00	0,09 %
13.1.10	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	un	20	120,43	155,13	3.102,60	0,12 %
13.1.11	190085	SEDOP	Tanque de louça c/ torneira, sifão e válvula	un	1	1.113,94	1.434,97	1.434,97	0,06 %
13.1.12	190529	SEDOP	Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro	un	1	5.281,56	6.803,70	6.803,70	0,26 %
13.1.13	190238	SEDOP	Plia 01 cuba em aço inox c/ torn., sifão e valv. (1,50m)	un	4	859,94	1.107,77	4.431,08	0,17 %
13.1.14	190636	SEDOP	Plia 01 cuba aço inox c/ torneira, sifão e valv. -2.0m	un	3	1.286,81	1.657,66	4.972,98	0,19 %
13.1.15	251293	SEDOP	Tampo em granito verde Ubatuba	m²	2,88	916,13	1.180,15	3.398,83	0,13 %
13.1.16	191516	SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	un	19	480,27	618,68	11.754,92	0,46 %
13.1.17	190097	SEDOP	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	un	5	73,03	94,07	470,35	0,02 %
13.1.18	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	10	104,34	134,41	1.344,10	0,05 %
13.1.19	190099	SEDOP	Chuveiro elétrico	un	1	270,12	347,96	347,96	0,01 %
13.2			ABASTECIMENTO DE ÁGUA		1		52.293,37	52.293,37	2,03 %
13.2.1	181504	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	un	2	4.713,39	6.071,78	12.143,56	0,47 %
13.2.2	180775	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/4" - recalque	un	1	205,33	264,50	264,50	0,01 %
13.2.3	191274	SEDOP	Torneira de bóia 3/4"	un	1	68,46	88,19	88,19	0,00 %
13.2.4	181476	SEDOP	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	un	1	1.691,64	2.179,17	2.179,17	0,08 %
13.2.5	220496	SEDOP	Poço Tubular d= 6" - prof.= 30m	un	1	27.909,72	35.953,30	35.953,30	1,40 %
13.2.6	180639	SEDOP	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	cj	1	797,15	1.026,88	1.026,88	0,04 %
13.2.7	180798	SEDOP	Registro de gaveta 1" - Bruto	un	1	136,19	175,43	175,43	0,01 %
13.2.8	180802	SEDOP	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	un	1	200,71	258,55	258,55	0,01 %
13.2.9	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	1	158,20	203,79	203,79	0,01 %
13.3			METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS		1		5.338,52	5.338,52	0,21 %
13.3.1	180446	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	un	3	160,29	206,48	619,44	0,02 %
13.3.2	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	20	158,20	203,79	4.075,80	0,16 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

13.3.3	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	un	11	45,40	58,48	643,28	0,02 %
13.4			PONTOS HIDROSSANITÁRIOS		1		65.769,60	65.769,60	2,55 %
13.4.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	48	502,76	647,65	31.087,20	1,21 %
13.4.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	48	560,90	722,55	34.682,40	1,35 %
13.5			REDE EXTERNA		1		46.532,44	46.532,44	1,81 %
13.5.1	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	22	475,30	612,28	13.470,16	0,52 %
13.5.2	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	30,4	28,98	37,33	1.134,83	0,04 %
13.5.3	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	186	54,32	69,97	13.014,42	0,51 %
13.5.4	180551	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	un	1	6.706,61	8.639,45	8.639,45	0,34 %
13.5.5	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc. a.m. d=1.4m p=1.8m	un	1	4.173,68	5.376,53	5.376,53	0,21 %
13.5.6	180544	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	un	1	3.801,47	4.897,05	4.897,05	0,19 %
14			COMUNICAÇÃO VISUAL		1		23.273,92	23.273,92	0,90 %
14.1	241468	SEDOP	Placa de sinalização PVC	un	28	53,33	68,69	1.923,32	0,07 %
14.2	103704	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PÓRTICO E SEMI-PÓRTICO. AF_03/2022	m²	8	1.893,03	2.438,60	19.508,80	0,76 %
14.3	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	un	1	1.429,75	1.841,80	1.841,80	0,07 %
15			DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA		1		8.069,49	8.069,49	0,31 %
15.1	250532	SEDOP	Banco em concreto c/2 mod.2.75x0,4m	un	3	441,23	568,39	1.705,17	0,07 %
15.2	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	459,85	10,75	13,84	6.364,32	0,25 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

1.999.598,01
576.167,91
2.575.765,92

Luany Joyce Pereira Monteiro
Luany Joyce Pereira Monteiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS****CNPJ: 05.849.955/0001-31****Av. Pres. Vargas, 54 - Centro, Anajás - PA, 68810-000****OBJETO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE****ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE ANAJÁS - PARÁ****DATA BASE : SINAPI JANEIRO/2026 - DESONERADA****RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUANY J. PEREIRA MONTEIRO****REGISTRO PROFISSIONAL:****CREA-19091D/PA - R.N-
1509053174****SINAPI JANEIRO/2026 (DESONERADA)****ENCARGOS SOCIAIS:****86,90%****BDI (%): 28,82****47,89%****ENCARGOS SOCIAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não incide	18,11%	Não incide
B2	Feriatos	4,15%	Não incide	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,68%	Não incide	2,68%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,27%	7,03%	9,27%	7,03%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,02%	16,76%	47,02%	16,76%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69%	4,32%	5,69%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,47%	3,39%	4,47%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93%	2,98%	3,93%	2,98%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%	0,48%	0,36%
C	Total	14,70%	11,15%	14,70%	11,15%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,82%	17,30%	6,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,38%	3,18%	17,80%	6,55%
TOTAL (A+B+C+D)		86,90%	47,89%	116,32%	71,26%

Luany Joyce Pereira Monteiro
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LUANY JOYCE PEREIRA MONTEIRO
CREA-19091D/PA - R.N - 1509053174



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
Av. Pres. Vargas, 54 - Centro, Anajás - PA, 68810-000

OBJETO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE ANAJÁS - PARÁ

DATA BASE : SINAPI JANEIRO/2026 - DESONERADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUANY J. PEREIRA MONTEIRO

REGISTRO PROFISSIONAL:

**CREA-19091D/PA - R.N-
1509053174**

SINAPI JANEIRO/2026 (DESONERADA)

ENCARGOS SOCIAIS:

86,90%

BDI (%): 28,82

47,89%

ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não incide	18,11%	Não incide
B2	Feridos	4,15%	Não incide	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,68%	Não incide	2,68%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,27%	7,03%	9,27%	7,03%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,02%	16,76%	47,02%	16,76%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69%	4,32%	5,69%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,47%	3,39%	4,47%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93%	2,98%	3,93%	2,98%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%	0,48%	0,36%
C	Total	14,70%	11,15%	14,70%	11,15%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,82%	17,30%	6,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,38%	3,18%	17,80%	6,55%
TOTAL (A+B+C+D)		86,90%	47,89%	116,32%	71,26%

Luany Joyce Pereira Monteiro
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LUANY JOYCE PEREIRA MONTEIRO
CREA-19091D/PA - R.N - 1509053174



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
Av. Pres. Vargas, 54 - Centro, Anajás - PA, 68810-000

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE ANAJÁS - PARÁ

DATA BASE : SINAPI - 02/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUANY J.PEREIRA MONTEIRO

**REGISTRO
PROFISSIONAL:**

**CREA-19091D/PA - R.N-
1509053174**

PLANILHA DE BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,00%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,80%
3	R = Taxa de Risco	0,97%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	6,16%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS, e ISS)	13,15%

Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.3	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%

Fórmula para o cálculo de BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

28,82%

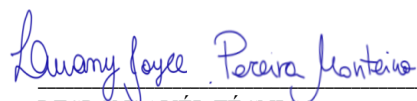
BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO FONTE:

- Acórdão Nº 2622/2013-P.

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - 1º QUARTIL, MÉDIO E 3º QUARTIL			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI DIFERENCIADO PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%

ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS									
CONSTRUÇÃO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%
TIPOS DE OBRA	DES PESA FINANCEIRA			LUCRO					
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%			
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%			
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%			



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 LUANY JOYCE PEREIRA MONTEIRO
 CREA-19091D/PA - R.N - 1509053174



Obra
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II NO MUNICÍPIO
DE ANAJÁS

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Pará
SEDOP - 03/2026 - Pará

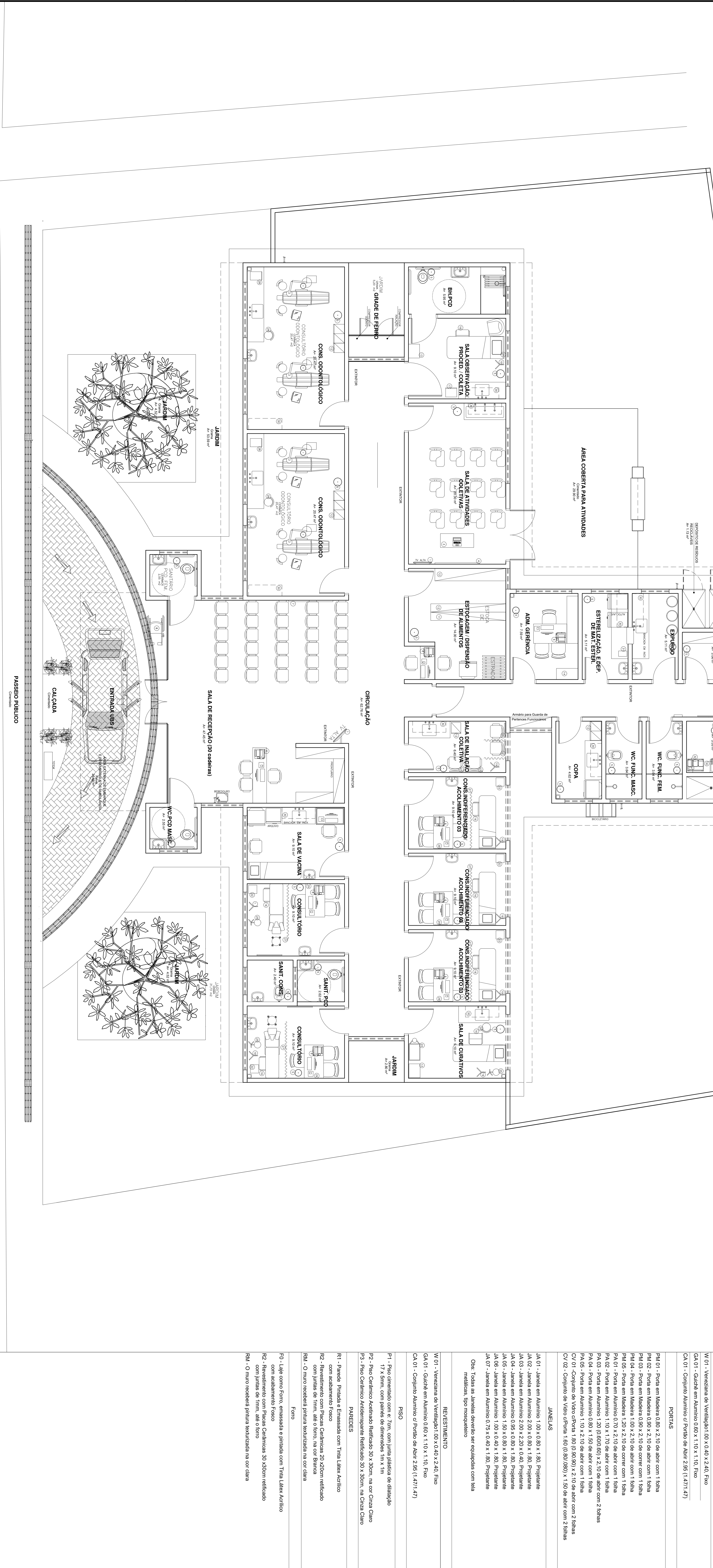
Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	100,00%	100,00%					
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	98.433.52	98.433.52					
3	PROJETOS EXECUTIVOS	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
4	MOVIMENTO DE TERRA	289.879.56	57.975.91	57.975.91	57.975.91	57.975.91	28.987.96	28.987.96
5	FUNDAÇÃO	100,00%	100,00%					
6	ESTRUTURA	71.870.40	71.870.40					
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	100,00%					
8	ALVENARIA - VEDAÇÃO	100,00%	26.634.61					
9	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%				
10	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	223.716.71	111.858.36	111.858.36				
11	ESQUARIAS	100,00%	100,00%					
12	INSTALAÇÕES ELETRICAS	263.773.30	263.773.30					
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS	100,00%	80,00%	20,00%				
14	COMUNICAÇÃO VISUAL	100,00%	4.514.58	1.128.64				
15	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	100,00%	50,00%	50,00%	50,00%			
Porcentagem		351.571.52	175.785.76	175.785.76				
Custo		100,00%	100,00%	100,00%				
Porcentagem Acumulado		167.040.25	167.040.25					
Custo Acumulado		100,00%	50,00%	50,00%	50,00%			
		496.263.28	248.131.64	248.131.64				
		100,00%	50,00%	50,00%	50,00%			
		155.002.54	77.501.27	77.501.27				
		100,00%	10,00%	10,00%	10,00%			
		123.984.85	12.398.49	12.398.49	12.398.49	43.394.70	43.394.70	
		100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	35,00%	35,00%	
		270.608.75	27.060.88	27.060.88	27.060.88	94.713.06	94.713.06	
		100,00%						
		23.273.92						
		100,00%						
		8.069.49						
Porcentagem			15,77%	25,37%	26,77%	20,25%	9,95%	1,89%
Custo			406.232,15	653.367,26	689.521,56	521.716,58	256.233,94	48.694,40
Porcentagem Acumulado			15,77%	41,14%	67,91%	88,16%	98,11%	100,0%
Custo Acumulado			406.232,15	1.059.599,41	1.749.120,97	2.270.837,55	2.527.071,49	2.575.765,92

Luany Joyce Pereira Monteiro
Luany Joyce Pereira Monteiro



ESQUADRIAS

W 01 - veneziana de ventilador 100 x 0,40 x 2,40, fixo
CA 01 - Guichê em Alumínio 0,60 x 1,10 x 1,10, Fixo
CA 01 - Conjunto Alumínio c/ Ponto de Abir 2,55 (1,47/1,47)

PORIAS

PM 01 - Porta em Madeira 0,80 x 2,10 de abrir com 1 folha
PM 02 - Porta em Madeira 0,80 x 2,10 de abrir com 1 folha
PM 03 - Porta em Madeira 0,80 x 2,10 de abrir com 1 folha
PM 04 - Porta em Madeira 1,20 x 2,10 de abrir com 1 folha
PM 05 - Porta em Madeira 1,20 x 2,10 de abrir com 1 folha
PA 01 - Porta em Alumínio 0,70 x 2,10 de abrir com 1 folha
PA 02 - Porta em Alumínio 1,10 x 1,70 de abrir com 1 folha
PA 03 - Porta em Alumínio 1,20 (0,60/0,60) x 2,10 de abrir com 2 folhas
PA 04 - Porta em Alumínio 0,80 x 1,50 de abrir com 1 folha
PA 05 - Porta em Alumínio 1,10 x 2,10 de abrir com 1 folha
CV 01 - Conjunto de Vetro c/Porta 1,80 (0,90/0,90) x 2,10 de abrir com 2 folhas
CV 02 - Conjunto de Vetro c/Porta 1,80 (0,80/0,80) x 1,50 de abrir com 2 folhas

JANELAS

JA 01 - Janela em Alumínio 1,00 x 0,80 x 1,80, Projetante
JA 02 - Janela em Alumínio 2,00 x 0,80 x 1,80, Projetante
JA 03 - Janela em Alumínio 2,00 x 2,20 x 0,40, Projetante
JA 04 - Janela em Alumínio 0,95 x 0,80 x 1,80, Projetante
JA 05 - Janela em Alumínio 1,50 x 0,80 x 1,80, Projetante
JA 06 - Janela em Alumínio 1,50 x 0,40 x 1,80, Projetante
JA 07 - Janela em Alumínio 0,75 x 0,40 x 1,80, Projetante
Obs: Todas as Janelas deverão ser equipadas com tela metálica, tipo mosquiteiro

REVESTIMENTO

W 01 - Veneziana de Ventilador 100 x 0,40 x 2,40, Fixo
GA 01 - Guichê em Alumínio 0,60 x 1,10 x 1,10, Fixo
CA 01 - Conjunto Alumínio c/ Ponto de Abir 2,55 (1,47/1,47)

PISO

P1 - Piso cimentado com e, 7cm, com junta plástica de dilatação 17 x 5mm, com juntas de dimensões 1m x 1m
P2 - Piso Cerâmico Acabado Refinado 30 x 30cm, na cor Cinza Claro
P3 - Piso Cerâmico Antiderrapante Refinado 30 x 30cm, na Corza Claro

PAREDES

R1 - Parede Placada e Envernizada com Tinta Latex Acrílico
R2 - Revestimento com Placa Cerâmica 20 x20cm refinado com juntas de 1mm, até o forro, na cor Branca
RM - O muro receberá pintura texturizada na cor clara

FORO

F0 - Laje como Forro, envernizada e pintada com Tinta Latex Acrílico com acabamento Falso
R2 - Revestimento com Placa Cerâmica 30 x30cm refinado com juntas de 1mm, até o forro
RM - O muro receberá pintura texturizada na cor clara

PASSEIO PÚBLICO

Circulação

PREFEITO

PROJETO

EXECUÇÃO

LUCAS MONTEIRO
CADERNO DE PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL ANAJÁS - PA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORT ANAJÁS - PA

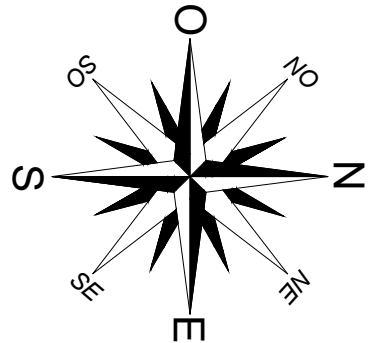
PLANTA DE LAYOUT

SALA

ESCALA: 1:50

DESENHO: LUCAS MONTEIRO

PROJETO ARQUITETÔNICO



ESQUADRIAS

- W 01 - Veneza de Ventilação 1,00 x 0,40 x 2,40, Fixo
- GA 01 - Guiché em Alumínio 0,60 x 1,10 x 1,10, Fixo
- CA 01 - Conjunto Alumínio c/ Portão 25x 2,95 (1,471 / 47)

PORTAS

- PA 01 - Porta em Madeira 0,80 x 2,10 de abrir com 1 folha
- PA 02 - Porta em Madeira 0,80 x 2,10 de abrir com 1 folha
- PA 03 - Porta em Madeira 0,80 x 2,10 de abrir com 1 folha
- PA 04 - Porta em Madeira 1,00 x 2,10 de abrir com 1 folha
- PA 05 - Porta em Madeira 1,20 x 2,10 de abrir com 1 folha
- PA 01 - Porta em Alumínio 0,70 x 2,10 de abrir com 1 folha
- PA 02 - Porta em Alumínio 1,10 x 1,70 de abrir com 1 folha
- PA 03 - Porta em Alumínio 1,20 (0,60/60) x 2,10 de abrir com 2 folhas
- PA 04 - Porta em Alumínio 0,80 x 1,50 de abrir com 1 folha
- PA 05 - Porta em Alumínio 1,10 x 2,10 de abrir com 1 folha
- CV 01 - Conjunto de Vitrô c/Porta 1,80 (0,80/80) x 2,10 de abrir com 2 folhas
- CV 02 - Conjunto de Vitrô c/Porta 1,60 (0,80/80) x 1,50 de abrir com 2 folhas

JANELAS

- JA 01 - Janela em Alumínio 1,00 x 0,80 x 1,80, Projetante
- JA 02 - Janela em Alumínio 2,00 x 0,80 x 1,80, Projetante
- JA 03 - Janela em Alumínio 2,00 x 2,20 x 0,40, Projetante
- JA 04 - Janela em Alumínio 0,95 x 0,80 x 1,80, Projetante
- JA 05 - Janela em Alumínio 1,50 x 0,80 x 1,80, Projetante
- JA 06 - Janela em Alumínio 1,00 x 0,40 x 1,80, Projetante
- JA 07 - Janela em Alumínio 0,75 x 0,40 x 1,80, Projetante
- Ok! Todas as Janelas deverão ser equipadas com tela metálica, tipo mosquiteiro

REVESTIMENTO

- W 01 - Veneza de Ventilação 1,00 x 0,40 x 2,40, Fixo
- GA 01 - Guiché em Alumínio 0,60 x 1,10 x 1,10, Fixo
- CA 01 - Conjunto Alumínio c/ Portão de Abir 2,95 (1,471 / 47)

PISO

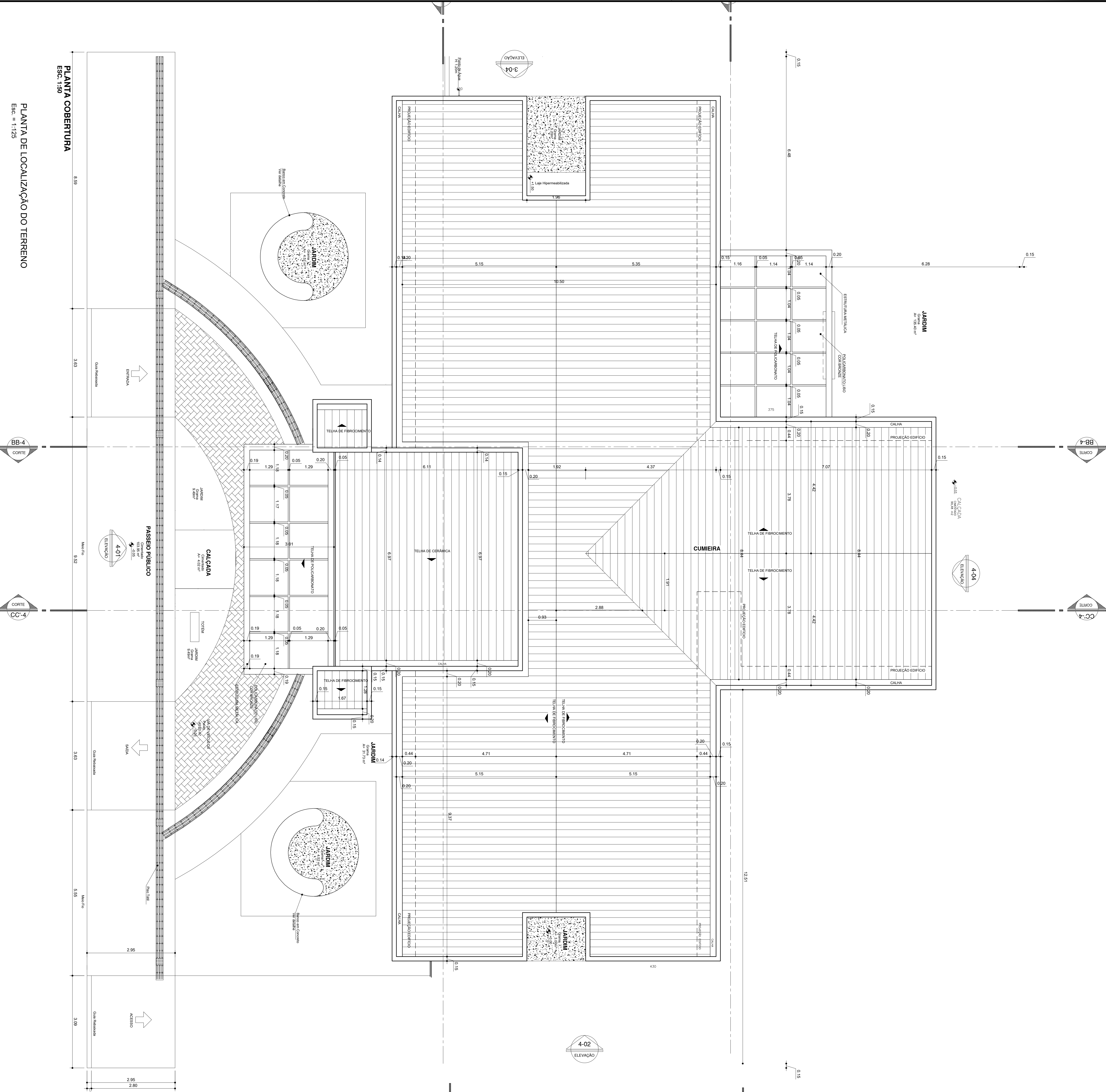
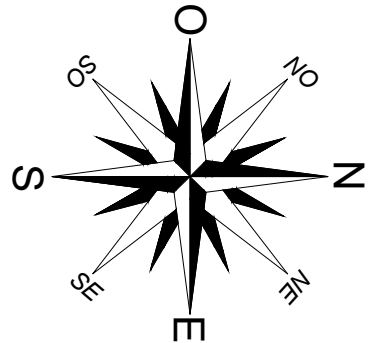
- P1 - Piso cimentado com e 7cm, com junta plástica de dilatação 17 x 5mm com juntas de dilatação 1m x 1m
- P2 - Piso Cerâmico Aquecido Refletido 30 x 30cm, na cor Cinza Claro
- P3 - Piso Cerâmico Antiderrapante Refletido 30 x 30cm, na Cinza Claro

PAREDES

- R1 - Parede, Paredão e Enxada com Tinta Latex Acrílico cor azul marinho e Flocos
- R2 - Revestimento com Píscas Cerâmicas 20 x20cm refletido com juntas de 1mm, até o tecto, na cor Branca
- RM - O muro receberá pintura texturizada na cor clara

FORRO

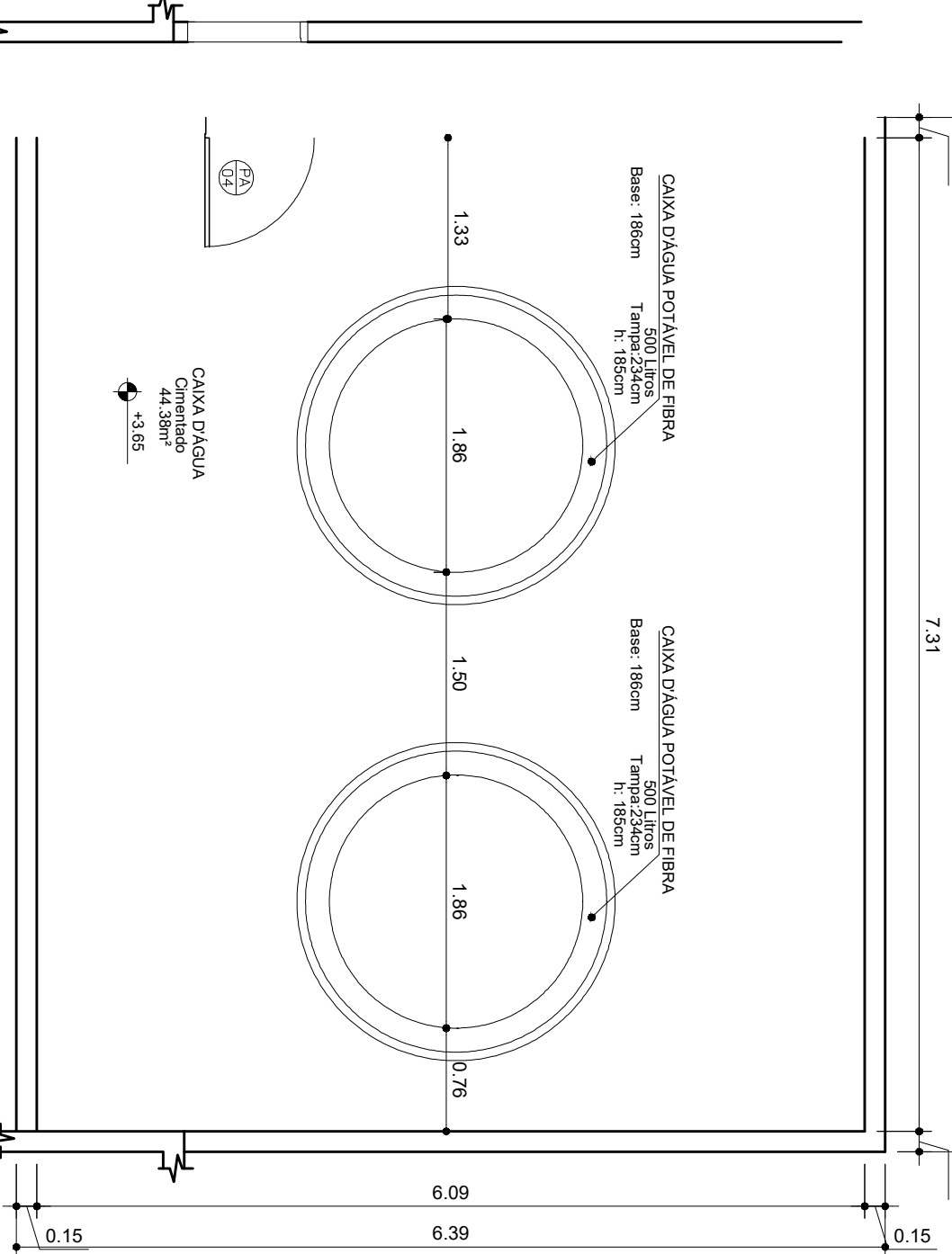
- FO - Laje como Forro, emassada e pintada com Tinta Latex Acrílico com acabamento Fosco
- R2 - Revestimento com Píscas Cerâmicas 30 x30cm refletido com juntas de 1mm, até o tecto
- RM - O muro receberá pintura texturizada na cor clara



PLANTA COBERTURA
Esc. 1:30

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO
Esc. = 1:125

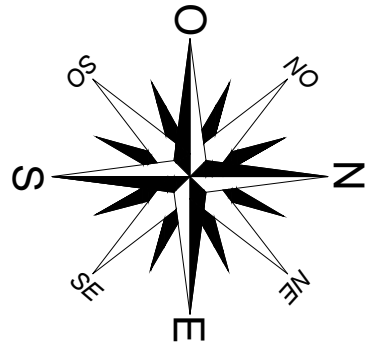
PLANTA BAIXA CAIXA D'ÁGUA
Esc. 1:50
Nível +3,10m



PREFEITO	
PROJETO	LUAN V. ROCHA PEREIRA MONTEIRO
EXECUÇÃO	CRISTINA LUIZ MONTEIRO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II	ANÁLISE
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO



ESQUADRIAS

- W 01 - Vantzena de Ventilagão 1,00 x 0,40 x 2,40, Fixo
- GA 01 - Guichê em Alumínio 0,60 x 1,10 x 1,10, Fixo
- CA 01 - Conjunto Alumínio c/ Porta de Abir 2,95 (1,47/1,47)

PORTAS

- PA 01 - Porta em Madeira 0,80 x 2,10 de abrir com 1 folha
- PA 02 - Porta em Madeira 0,80 x 2,10 de abrir com 1 folha
- PA 03 - Porta em Madeira 0,80 x 2,10 de abrir com 1 folha
- PA 04 - Porta em Madeira 1,00 x 2,10 de abrir com 1 folha
- PA 05 - Porta em Madeira 1,20 x 2,10 de abrir com 1 folha
- PA 06 - Porta em Alumínio 0,70 x 2,10 de abrir com 1 folha
- PA 07 - Porta em Alumínio 1,10 x 1,70 de abrir com 1 folha
- PA 08 - Porta em Alumínio 1,20 (0,60/0,60) x 2,10 de abrir com 2 folhas
- PA 09 - Porta em Alumínio 0,80 x 1,50 de abrir com 1 folha
- PA 10 - Porta em Alumínio 1,10 x 2,10 de abrir com 1 folha
- CV 01 - Conjunto de Vidro c/Porta 1,80 (0,90/0,90) x 2,10 de abrir com 2 folhas
- CV 02 - Conjunto de Vidro c/Porta 1,80 (0,80/0,80) x 1,50 de abrir com 2 folhas

JANELAS

- JA 01 - Janela em Alumínio 1,00 x 0,80 x 1,80, Projetante
 - JA 02 - Janela em Alumínio 2,00 x 0,80 x 1,80, Projetante
 - JA 03 - Janela em Alumínio 2,00 x 2,20 x 0,40, Projetante
 - JA 04 - Janela em Alumínio 0,95 x 0,80 x 1,80, Projetante
 - JA 05 - Janela em Alumínio 1,50 x 0,80 x 1,80, Projetante
 - JA 06 - Janela em Alumínio 1,00 x 0,40 x 1,80, Projetante
 - JA 07 - Janela em Alumínio 0,75 x 0,40 x 1,80, Projetante
- Obs: Todas as Janelas deverão ser equipadas com tela metálica, tipo mesquiteiro

REVESTIMENTO

- W 01 - Vantzena de Ventilagão 1,00 x 0,40 x 2,40, Fixo
- GA 01 - Guichê em Alumínio 0,60 x 1,10 x 1,10, Fixo
- CA 01 - Conjunto Alumínio c/ Porta de Abir 2,95 (1,47/1,47)

PISO

- P1 - Piso cimentado com e 7cm, com junta plástica de dilatação 17 x 5mm, com juntas de dilatação 1m x 1m
- P2 - Piso Cerâmico Acetinado Refilado 30 x 30cm, na cor Cinza Claro
- P3 - Piso Cerâmico Antiderrapante Refilado 30 x 30cm, na cor Cinza Claro

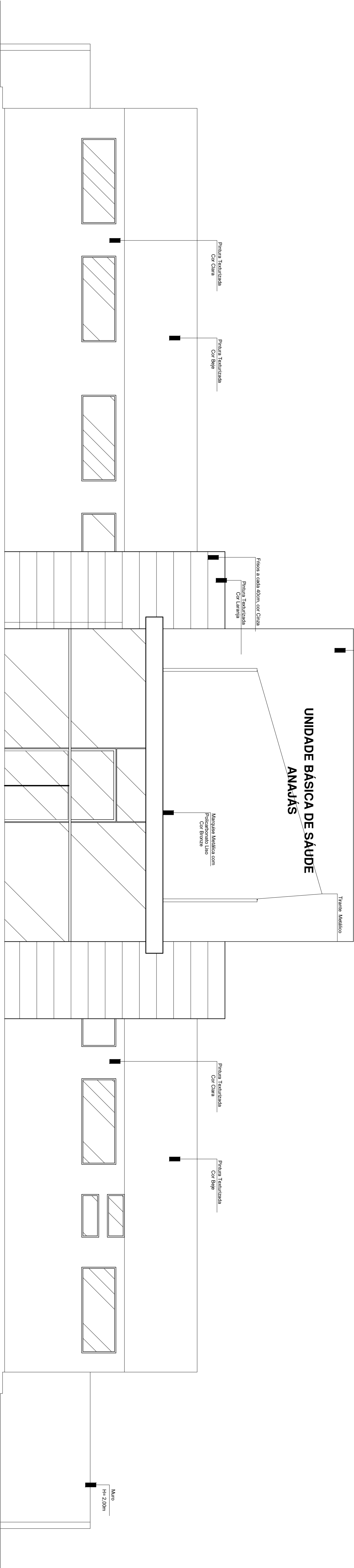
PAREDES

- R1 - Parede, Pareda e Enxada com Tinta Latex Acrílico com acabamento Falso
- R2 - Revestimento com Pisos Cerâmicos 20 x20cm refilado com juntas de 1mm, até o tecto, na cor Branca
- RM - O muro receberá pintura texturizada na cor clara

FORRO

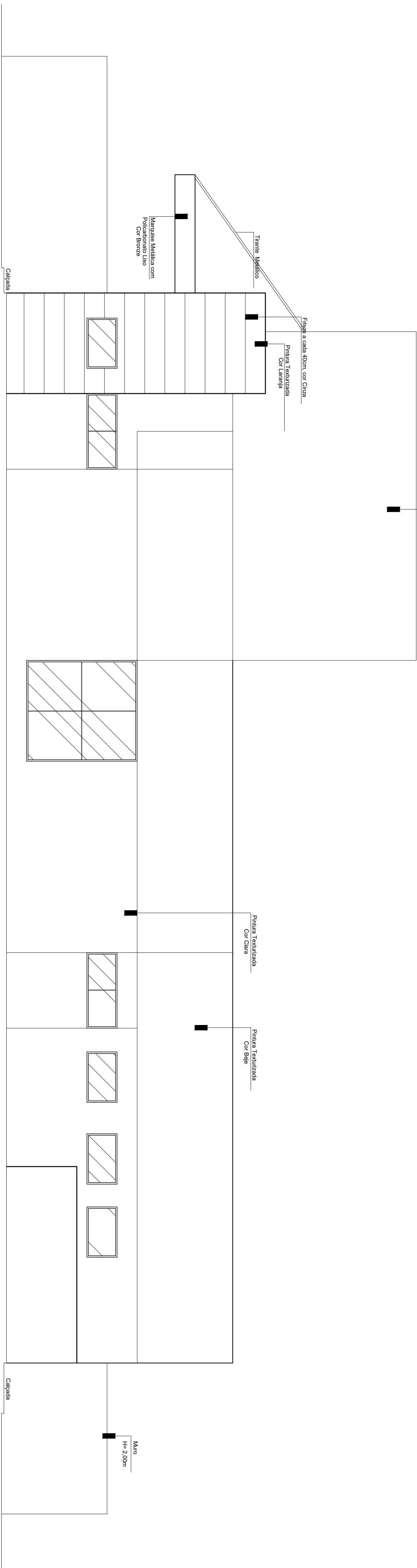
- F0 - Laje como Forro, emendada e pintada com Tinta Latex Acrílico com acabamento Falso
- F2 - Revestimento com Pisos Cerâmicos 30 x30cm refilado com juntas de 1mm, até o tecto
- RM - O muro receberá pintura texturizada na cor clara

ELEVACÃO 01



ELEVACÃO 01
Esc. 1:50

ELEVACÃO 02



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO
Esc. = 1:125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II	
PROJETO ARQUITETÔNICO		ELEVACOES	
DATA: 15/03/2023	PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA: 1:50	PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO
DESENHO: LUIZ V. MONTEIRO	PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA: 1:50	PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO